

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 38/2018**

**I – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 38/2018**

**II – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.027/2018**

**III - REGÊNCIA LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal de Licitações 294/2006, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10.

**IV - TIPO DE LICITAÇÃO e REGIME DE EXECUÇÃO:** Menor Preço Global / Execução indireta por empreitada por preço unitário.

**V - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de praças no Litoral do Município de Mata de São João/BA.

**VI - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**DATA:** 07 de janeiro de 2019.

**CREDENCIAMENTO:** 08h30min às 08h59min.

**INÍCIO DA SESSÃO:** 09h00min.

**LOCAL:** na Sede da Prefeitura do Município – Sala de Reunião 06/COMPEL, localizada na Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João-Ba.

6.1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este EDITAL serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Mata de São João que se seguir.

**VII - OBJETO**

7.1. Contratação de empresa de engenharia para construção de praças no Litoral do Município de Mata de São João/BA, conforme especificações constantes no **Anexo II**.

**VIII - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

8.1. Serão admitidas nesta licitação as empresas portadoras de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Governo do Estado da Bahia/SAEB, que as capacite para a execução dos serviços que constituem o objeto desta licitação e que satisfaçam, integralmente, as suas condições e de seus anexos **ou** aquelas empresas que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento emitidas até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

8.2. Entrega do documento comprobatório **original** referente ao recolhimento da garantia de participação, conforme o indicado no **Item 9.10.5.**, na abertura da Sessão Pública a um dos membros da COMPEL, ficando sob a guarda da mesma até o momento próprio da devolução.

8.2.1. A garantia de participação, independente de qual seja a modalidade escolhida pelo licitante, deverá ser apresentada uma cópia autenticada na documentação de qualificação econômico-financeira (**ENVELOPE B – HABILITAÇÃO**), conforme o indicado no Item 9.10.6.2.

8.2.2. Entrega do documento comprobatório **original da Visita Técnica**, emitido pela SEOSP/PMSJ, de acordo com **ANEXO IV**, que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações da Licitação, fornecidas pela SEOSP/PMSJ ou **Declaração do Responsável Técnico de que possui pleno conhecimento do objeto, apresentando em conjunto os seguintes documentos:**

- 1) **CÓPIA AUTENTICADA do documento de identificação com foto e.**
- 2) **Certidão de Registro e Regularidade do Responsável Técnico no CREA/CAU devidamente atualizada contendo os dados cadastrais atuais.**

8.3. Não será admitida a participação:

8.3.1. conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;

**8.3.2.** de mais de um representante de cada empresa, durante o certame, o qual deverá comparecer munido de credencial, bem como a representação de qualquer pessoa física ou jurídica, de mais de uma empresa licitante;

**8.3.3.** empresas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou que estejam concordata ou com falência decretada ou requerida;

**8.3.4.** empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas;

**8.3.5.** pessoas físicas;

**8.3.6.** empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

**8.3.7.** empresas estrangeiras que não funcionem no País;

**8.3.8.** empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

**8.3.9.** empresas que tenham participação na elaboração do **projeto básico** ou **executivo** do objeto licitado, na forma do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

**8.3.10.** empresas que não atendam ao **Item 8.2.**

**8.3.11.** empresas que não atendam ao **Subitem 8.2.2.**

**8.3.11.** Não serão permitidos consórcios para a execução do objeto deste Edital.

**8.4.** Uma vez terminada a fase de credenciamento, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ser consignada na Ata da Sessão.

**8.5.** A qualquer tempo, antes da data limite para apresentação das propostas, poderá a COMISSÃO, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo AVISO, na imprensa escrita, com restituição de todos os prazos exigidos por Lei, exceto quando, INQUESTIONAVELMENTE, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

## **IX - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**9.1.** Os elementos que compõem a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, devidamente ordenados, por índice, numerados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 38/2018**  
**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para construção de praças n o Litoral do Município de Mata de São João/BA.  
**Nome e Endereço do licitante:**  
**Identificação dos Envelopes:**  
**- ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**- ENVELOPE B – HABILITAÇÃO**

**9.2.** Não será admitido encaminhamento de proposta via fax, via postal ou similar.

**9.2.2.** A colocação de elementos de **um envelope em outro** acarretará a desclassificação ou inabilitação da proponente.

**9.2.3. As propostas deverão ser elaboradas com atendimento rigoroso das instruções contidas neste Edital e em seus anexos;**

**9.2.4.** Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por Servidor da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

**9.2.5. Para que os documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da Prefeitura, será necessário o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação, munido de originais e cópias, até o último dia útil anterior à realização da Sessão de Abertura conforme o TÓPICO VI - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES;**

**9.2.6.** As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos *sites*: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

### **9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**9.3.1.** As propostas deverão ser elaboradas com atendimento rigoroso das instruções contidas neste Edital e em seus anexos;

**9.3.2.** O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;

**9.3.2.1.** Valor do **fator “K”** deverá ser proposto e aplicado como constante em todos os itens integrantes da Planilha que compõe o **Anexo II – Termo de Referência** do Edital, em que deverão estar incluídas, além do fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto do presente Edital.

**9.3.2.1.1.** Não será admitida a apresentação de **fator “K”** superior a 1,00 (um vírgula zero), deverá ter duas casas decimais e deverá ser utilizada a NBR 5891:1977 para obtenção do fator “K”, dos valores unitários e dos valores totais;

**9.3.2.1.2.** O **fator “K”** deverá ser indicado em **algarismo e por extenso** na Planilha que compõe o **Anexo II – Termo de Referência** do Edital.

**9.3.3.** Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.

**9.3.4.** A empresa Vencedora deverá apresentar, quando convocada, **Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.**

**9.3.5.** A empresa Vencedora deverá apresentar, quando convocada, preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;

**9.3.6.** A empresa Vencedora deverá apresentar, quando convocada, **Cronograma Físico-Financeiro detalhado em 03 (três) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.**

**9.3.7** Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

**9.3.8.** Ficando comprovado, durante a execução do Contrato, que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a execução dos serviços contratadas, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso dos valores corrigidos porventura pagos à **CONTRATADA**.

**9.3.9.** Os serviços objeto da presente licitação deverão ser concluídos em regime **Integral** no prazo máximo de **03 (três) meses**, a partir da **Ordem de Serviço** expedida.

**9.3.9.1.** O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no §1º do art. 57, observando-se o disposto no seu § 2 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.3.10.** Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados, em regime **Integral**, no prazo máximo de **03 (três) meses**, a partir da **Ordem de Serviço** expedida.

### **9.4. CONTEÚDO DO “ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS”.**

**9.4.1.** A Proposta Comercial formulada e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

**9.4.1.1** Em uma via, impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

**9.4.1.2.** As licitantes deverão apresentar **apenas** o Valor proposto do Fator “K”, ficando a empresa considerada Vencedora do Certame obrigada a apresentar o valor do **fator “K”** aplicado como constante em todos os itens integrantes da Planilha que compõe o **Anexo II – Termo de Referência** do Edital, em que deverão estar incluídas, além do fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto do presente Edital.

**9.4.1.4.** Conter **declaração** que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da execução dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, incluindo veículos, combustível, alimentação, máquinas, caçambas e equipamentos, bem como os materiais utilizados para os serviços, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato;

**9.4.1.5.** Conter **oferta** firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**9.4.1.6.** Validade **não** inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**9.4.1.7.** Conter **declaração**, indicando do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará(ão) o Contrato, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.

**9.4.1.8.** Conter **declaração** informando **Instituição Financeira (Banco), número da Agência e número da Conta Corrente**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.

**9.4.1.10.** Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**9.4.1.11.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo, os serviços respectivos serem executados sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mata de São João.

**9.5.** A apresentação da proposta comercial **implica** na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.6.** Todos os dados constantes da proposta **são** de inteira responsabilidade do proponente, não podendo arguir omissões, enganos e erros, para alterar posteriormente o valor global da proposta.

**9.7.** Não serão aceitas Propostas de Preços contendo emendas, rasuras, entrelinhas ou que ofereçam vantagens **não** previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

**9.8.** A aceitação da proposta será feita pelo **menor** valor do **fator “K”** proposto, o qual não poderá ser superior a 1,00 (um vírgula zero), conter duas casas decimais e ser utilizada a NBR 5891:1977 para futura obtenção dos valores unitários e dos valores totais; observando-se a exequibilidade dos preços propostos.

**9.9.** Serão **desclassificadas** as propostas que:

**9.9.1.** Não atendam às exigências do Edital e seus anexos;

**9.9.2.** Contiverem emendas, borrões ou rasuras;

**9.9.3.** Apresentarem proposta alternativa.

**9.9.4.** Não será admitida a apresentação de **fator “K”** superior a 1,00 (um vírgula zero), deverá ter duas casas decimais e deverá ser utilizada a NBR 5891:1977 para obtenção do fator “K”, dos valores unitários e dos valores totais.

**9.9.4.1. Não apresentarem fator “K” em algarismo e por extenso.**

**9.9.5.** propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

**9.9.5.1.** Para os efeitos do disposto no inciso II, art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

**9.10. CONTEÚDO DO “ENVELOPE B - HABILITAÇÃO”** - A documentação relativa à habilitação, deverá ser apresentado em 1 (uma) via e consistirá em:

**9.10.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL:**

**9.10.1.1.** Certificado de Registro Cadastral - CRC expedido pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB), dentro do período de validade do mesmo.

**9.10.1.1.1.** A empresa que não tiver CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá apresentar no envelope de habilitação os documentos necessários para o referido cadastramento, observada a necessária qualificação, perante o Setor Cadastral da Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB), conforme a Relação de Documentos apresentada por aquele Órgão.

**9.10.1.1.2.** Conter **declaração** emitida pelo licitante da **inexistência de fato superveniente** à expedição do CRC e à expedição dos documentos necessários e comprobatórios referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, que o inabilite a participar da Licitação.

**9.10.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados**, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**9.10.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**9.10.1.4.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da Sede do licitante, na forma da Lei.

**9.10.1.4.1.** A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá incluir, obrigatoriamente, a CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente;

**9.10.4.3.** Prova de regularidade do empregador, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de FGTS – CRF.

**9.10.4.4.** Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

**9.10.4.5.** Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº. 123/06 e na Lei Municipal Nº. 456/10.

**9.10.4.6.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**9.10.2. Quanto à qualificação TÉCNICA:**

**9.10.2.1.** Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa ou em nome dos seus responsáveis técnicos indicados pela empresa, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte aponente;

**9.10.2.1.1.** Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

**9.10.2.1.1.1.** O **atestado** deverá ser apresentado com o **reconhecimento da firma** de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

**9.10.2.2.** Certidão de Registro e Regularidade da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região da sede da empresa, devidamente atualizado, contendo os dados cadastrais atuais;

**9.10.2.3. Declaração** informando quem será o **responsável técnico pelos serviços:**

**9.10.2.3.1.** Caso, os responsável(eis) técnico(s) pelos serviços seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, o seu nome deve constar na Certidão solicitada no item **9.10.2.2.**

**9.10.2.3.2.** Caso o(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços não seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, deverá a licitante **declarar e comprovar** qual o seu vínculo com o(s) responsável(eis) técnico(s) e apresentar a sua Certidão de Registro e Regularidade no CREA devidamente atualizada, contendo os dados cadastrais atuais;

**9.10.2.3.3.** Anexar **declaração** individual dos profissionais indicados no item 9.10.2.3., **com firma reconhecida**, autorizando sua inclusão como profissional integrante da Equipe Técnica responsável pela prestação dos serviços licitados e que irá participar na execução dos trabalhos, inclusive quando o responsável técnico compõe o Contrato Social da empresa ou se também é o Representante Legal da Licitante.

**9.10.2.3.4.** Entrega da **cópia autenticada do documento comprobatório da Visita Técnica** emitidos pela SEOSP/PMSJ, de acordo com **ANEXO IV**, que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações da Licitação, fornecidas pela SEOSP/PMSJ e o **original deverá ser entregue** na abertura da Sessão Pública a um dos membros da COMPEL ou **Declaração do Responsável Técnico de que possui pleno conhecimento do objeto, apresentando em conjunto os seguintes documentos:**

- 1) **CÓPIA AUTENTICADA do documento de identificação com foto e,**
- 2) **Certidão de Registro e Regularidade do Responsável Técnico no CREA devidamente atualizada contendo os dados cadastrais atuais.**

### 9.10.3. quanto à qualificação **ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**9.10.3.1.** Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da licitante, referente a Filial ou Matriz, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores a data de realização desta licitação, devendo ser observada sempre a sua vigência.

**9.10.3.2.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.3.2.1.** Os licitantes, independente de porte, atividade ou forma de tributação, deverão apresentar "**notas explicativas**" quando das demonstrações contábeis, conforme Resoluções CFC N°. 1.185/09 – NBC TG 26, N°. 1.255/09 – NBC TG 1000, 4°. do Art. 176 da Lei N°. 6.404/76.

**9.10.3.3.** A boa situação financeira de todas as licitantes será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial;

**LG** = Ativo Circulante + Realizável A Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo

**SG** = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo

**LC** = Ativo Circulante

Passivo Circulante

**9.10.3.4.** A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha Balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência maior ou igual a um (> ou = a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

**9.10.4.** Os índices de que tratam os itens **9.10.3.3.** e **9.10.3.4.**, serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através da Declaração de Habilitação do Profissional - DHP.

**9.10.5.** Documento comprobatório de garantia de participação na licitação de acordo com o previsto na Lei Nº 8.666/93, Art. 31, III, nas modalidades previstas no §1º do art. 56 da mencionada lei, no valor de **R\$ 7.455,56 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).**

**9.10.6.** Caberá ao licitante optar por uma das seguintes **modalidades** de garantia, previstas no art. 31, III, da Lei nº. 8.666/93: caução em dinheiro, seguro garantia, título de dívida pública e fiança bancária.

**9.10.6.1** No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de **Avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional**, no qual esta informará sobre a exequibilidade, taxa de atualização, valor, prazo e condições de resgate, cujos **originais** deverão ser entregues a COMPEL na abertura da Sessão Pública, no momento do Credenciamento - Item 10.1., ficando sob a sua guarda até o momento próprio da devolução.

**9.10.6.2.** A garantia de participação, independente de qual seja a modalidade escolhida pelo licitante, deverá ser apresentada uma cópia autenticada na documentação de qualificação econômico-financeira (**ENVELOPE B – HABILITAÇÃO**) e o **original deverá ser entregue** na abertura da Sessão Pública a um dos membros da COMPEL, ficando sob a guarda da mesma até o momento próprio da devolução, conforme o **Item 8.2.**

**9.10.6.3.** Caso a modalidade escolhida pelo licitante seja a **caução em dinheiro**, esta deve ser realizada na conta Caução da **Prefeitura Municipal de Mata de São João, nº. 6663-X, agência nº. 1094-4, Banco do Brasil S/A**, procedendo para com o **comprovante original da transação**, de acordo com o indicado no **item 9.10.6.2.**

<b>VALOR DA GUIA DE RECOLHIMENTO R\$</b>
<b>R\$ 7.455,56 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)</b>

**9.10.7.** A garantia de participação poderá ser **levantada** da seguinte forma:

- a) pelo licitante inabilitado: declarando oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de Recurso ou após encerramento da fase de habilitação;
- b) pelo licitante não vencedor: a partir da homologação do resultado final da licitação;
- c) pelo licitante vencedor: após a assinatura do Contrato.

**9.10.8. Declaração** de inexistência em seu quadro de pessoal de menores de quatorze a dezoito anos, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, na forma do modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

**9.10.9.** Apresentação de **declaração** formal e expressa do Licitante devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que:

- a) aceita as condições estipuladas neste Edital;
- b) executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João;
- c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João, durante a execução dos serviços;
- d) entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

#### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

1) Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, indicando o número do CNPJ e endereço, respectivos:

1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.10.10.** As cópias dos documentos emitidos através da Internet não necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos *sites*, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

9.10.11. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

## X - PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO

### **10.1. CASO OPTE pela Visita Técnica a licitante deverá comparecer através de Responsável Técnico, munido dos seguintes documentos:**

- 3) **Declaração que o autorize participar da Visita Técnica;**
- 4) **CÓPIA AUTENTICADA do documento de identificação com foto e,**
- 5) **Certidão de Registro e Regularidade do Responsável Técnico no CREA devidamente atualizada contendo os 7 dados cadastrais atuais.**

**10.1.1. Visita Técnica:** A visita poderá ser agendada previamente junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através do email [visitatecnica.pmsj@gmail.com](mailto:visitatecnica.pmsj@gmail.com) ou por meio do telefone (71) 99957-6816.

**10.1.1.1.** No final da **Visita Técnica, ou seja, de TODOS** os espaços atinentes referentes à prestação dos serviços do Município de Mata de São João, retornará à Sede da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, situada na Alameda das Amendoeiras, Nº 16, Imbassaí, litoral do Município de Mata de São João, onde receberá **Atestado de Visita Técnica**, conforme **Anexo V** deste Edital, o qual deverá ser apresentado para participação no Certame e no Envelope B – Habilitação.

**10.2.** O Representante Legal da Licitante indicado conforme o Item 10.1., deverá comparecer em veículo próprio ou da empresa, para acompanhar o Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município.

**10.3.** Após a saída para realização da **Visita Técnica**, não será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de acompanhantes.

**10.4.** No horário, data e local estabelecidos no **Tópico VI** deste Edital, as licitantes deverão comparecer, através de representantes legalmente constituídos, sendo exigida a apresentação de provas documentais do seu Credenciamento.

**10.4.1.** Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto à Comissão por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta Sessão Pública, qual seja, **procuração pública, procuração particular ou carta de credenciamento**, acompanhado cópia autenticada do documento de identificação com foto.

**10.4.1.1.** Caso seja apresentada **carta de credenciamento** ou **procuração particular**, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

**10.4.2.** A **procuração particular** ou **carta de credenciamento** de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a **cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social Consolidados** devidamente registrados no Órgão Competente.

**10.4.3.** Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

**10.4.4.** Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar **cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social Consolidados**, devidamente registrados no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado cópia autenticada do documento de identificação com foto.

**10.4.5.** Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte –EPP ou Micro Empreendedor Individual –MEI**, deverão apresentar **declaração** conforme o exemplificado no **ANEXO I - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, acompanhada** de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal.

**10.4.6.** Após o encerramento da fase de credenciamento, não será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

**10.5.** Somente o representante legal da licitante interessada (dirigente ou credenciado) poderá manifestar-se e requerer registros em Ata, desde que presente à sessão.

**10.6.** Na Sessão Pública, será aberto primeiro o **Envelope A**, contendo a Proposta Comercial, de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 15 da Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006. A COMPEL verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos neste edital.



**10.6.1.** Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada será utilizado critério de desempate, conforme Lei Complementar N°. 123/2006 e alterações posteriores, devendo proceder-se-á da seguinte forma:

**10.6.1.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (um) dia útil após Resultado das Propostas Comerciais, sob pena de preclusão dos direitos que lhes são concedidos pela Legislação específica.

**10.6.1.1.1. O prazo a que se refere o Item anterior poderá ser alterado em razão de interposições de Recursos, os quais serão devidamente comunicados pela Presidente da Comissão de Licitações do Município, sendo considerado para atendimento do Item 10.2.1 novo prazo máximo de 01 (um) dia útil após Resultado do Recurso.**

**10.6.1.2.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos percentuais em relação às propostas apresentadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.6.2.** Após o julgamento e classificação das propostas, a COMPEL procederá a abertura do **Envelope B**, contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes classificados.

**10.6.3.** Após o julgamento e classificação das Propostas, a COMPEL procederá a abertura dos ENVELOPES B, contendo a documentação relativa à Habilitação das concorrentes classificadas, caso as empresas desclassificadas, se houver, abram mão do prazo recursal devidamente registrado em Ata.

**10.6.4.** A COMPEL deliberará sobre a habilitação dos três primeiros classificados.

**10.7.** Esta licitação será processada e julgada com observância ao disposto nos artigos 43, 44, 45 e 48 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo considerada Vencedora a licitante que apresentar o menor preço global, obtido pelo somatório de todos os preços unitários dos serviços objeto desta licitação, conforme o **Anexo II – Termo de Referencia**, onde consta a Planilha para Estimativa dos Preços Unitários e Global.

**10.8.** A análise da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na Sessão Pública de Abertura ou em reunião reservada da Comissão, sendo, neste caso, determinado o dia e a hora da próxima Sessão Pública, quando será anunciado o julgamento da Comissão ou publicando o resultado na Imprensa Oficial ou por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

**10.9.** Poderá a COMPEL solicitar aos licitantes esclarecimentos, informações e dados adicionais necessários ao julgamento das propostas. As respostas não poderão implicar em modificações das condições originalmente propostas e deverão ser prestadas sempre por escrito, no prazo estabelecido pela COMPEL, sob pena de desclassificação.

**10.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições deste Edital, seus anexos e as propostas manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

**10.11.** Em igualdade de condições, como critério de desempate, serão aplicadas as regras impostas pelo art. 45, §2º da Lei 8.666/93.

**10.12.** Em caso de sorteio, será o mesmo lavrado em ata específica, devendo haver convocação de todos os licitantes, através de ofício fac-símile ou publicação no Diário Oficial, caso não se processe na própria sessão de abertura dos envelopes de preços.

**10.13.** A critério da COMPEL, todas as decisões referentes a esta licitação poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação no Diário Oficial for obrigatória:

- a) nas reuniões de abertura de envelopes.
- b) no Diário Oficial.
- c) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

## **XI - CONTRATAÇÃO**

**11.1.** A Prefeitura Municipal de Mata de São João providenciará por sua conta a publicação do extrato do Contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

**11.2.** O licitante vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**11.2.1.** Para que ocorra a assinatura do Contrato em conformidade com o determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

**11.2.2.** Quando o adjudicatário não comparecer no prazo estabelecido no item anterior, a PMSJ poderá convocar os licitantes remanescentes, na forma prevista no § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93.

**11.3.** O Contrato, decorrente da presente licitação, a ser assinado com o licitante Vencedor terá prazo de vigência de **08 (oito) meses**, a contar da data em que foi firmado.

**11.4.** Este Edital, seus Anexos, a proposta da **CONTRATADA** serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

**11.5.** O Contrato firmado com a PMSJ não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem sua autorização expressa, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

**11.6.** O Contrato decorrente desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

**11.7.** A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Concluir a execução dos serviços, objeto deste Edital, de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Edital e anexos.
- b) Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, isentando a PMSJ de qualquer responsabilidade;
- c) Comunicar, por escrito, a PMSJ qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis em tempo hábil;
- d) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto deste Edital;
- e) Não sub-contratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- f) Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMSJ, no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência;
- g) Arcar com todos os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a PMSJ, conforme estabelece o artigo 71 da Lei 8666/93;
- h) Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da PMSJ;
- i) Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, seja qual for, praticada por seus empregados nas dependências da PMSJ.
- j) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, a PMSJ, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- k) Apresentar à Contratante, semestralmente e ao final do Contrato, cópias da Relação de Empregados registrados no CEI, com referência a obra, objeto do mencionado Contrato, assim como as Rescisões Empregatícias ocorridas no mesmo período.
- l) Ficará responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

m) Apresentar no prazo máximo de 30 dias a **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** emitida pelo CREA/BA, referente ao objeto desta licitação;

## XII - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A PMSJ pagará à **CONTRATADA**, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, de acordo com os serviços efetivamente executados, após aprovação das medições mensais, apresentando **Relatório Fotográfico colorido**, contendo o “antes” e “depois” após o recebimento, conferência e aceite dos referidos serviços, por meio de Ordem Bancária, de acordo com as condições constantes da Proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, e também com a apresentação de:

- a) Comprovação de inscrição no CEI;
- b) Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da **CONTRATADA**;
- c) Nota Fiscal contendo a discriminação do período de realização da despesa, número do contrato e número de medição;
- d) Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado da obra objeto do presente Edital;
- e) Certidões comprobatórias de regularidade fiscal (FGTS e Municipal)
- f) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas;
- g) Comprovante de “baixa” do CEI na **última medição**.

12.1.1. A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com as medições mensais e deverão ter a aprovação da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/PMSJ**.

12.2. Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

12.3. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

12.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

12.5. As despesas com a contratação para execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei N°. 672/2017:

ÓRGÃO/U.O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATURA DA DESPESA	FONTE
07.00 SEOSP 07.07 SEOSP	27	813	003	1017	Construção, Ampl. e Requalificação de Equip. de Lazer e Bem estar	4.4.90.51.00	00 42

12.5.1. As despesas com a contratação para execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei N°. 728/2018:

ÓRGÃO/U.O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATURA DA DESPESA	FONTE
07.00 SEOSP 07.07 SEOSP	27	813	003	1017	Construção, Ampl. e Requalificação de Equip. de Lazer e Bem estar	4.4.90.51.00	00 42

12.6. A PMSJ poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a multas, indenizações ou outros ônus impostos por autoridades competentes, decorrentes de atraso na execução dos serviços ou pela inexecução das obrigações assumidas.

12.7. Nenhum pagamento realizado pela PMMSJ isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

## XIII - PRAZO E FISCALIZAÇÃO

**13.1.** Os serviços objeto da presente licitação deverão ser concluídos em regime **Integral** no prazo máximo de **03 (três) meses**, à partir da **Ordem de Serviço** emitida.

**13.1.1.** O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no § 1 do art. 57, observando-se o disposto no seu § 2 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**13.2.** Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados, em regime **Integral**, na Praça de Olhos D'Água, Praça de Sauipe e Praça do Senhor Segredo localizados no litoral do Município de Mata de São João/BA.

**13.3.** A **fiscalização** e o **gerenciamento** do Contrato ficarão a cargo do (a):

#### **FISCALIZAÇÃO:**

Assessor (a) Técnico (a) de Engenharia e/ou Coordenador (a) de Planejamento e Projetos da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/PMSJ**.

#### **GERENCIAMENTO:**

- Coordenador (a) de Engenharia e obras da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/PMSJ**.

**13.4.** Os serviços, de que trata o presente Edital, serão recebidas:

**13.4.1. provisoriamente**, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**13.4.2. definitivamente**, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, após a certificação de que as obras foram executadas de acordo com o solicitado, em perfeita adequação com os termos contratuais, quando será lavrado Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso I do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**13.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a **CONTRATADA** da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

**13.6.** A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**13.6.1.** Constatando-se irregularidade ou verificando-se estar deficiente a execução das obras, a **CONTRATADA** será intimada para regularizar ou concluir as obras, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

#### **XIV - RECURSOS**

**14.1.** Dos atos relativos a esta licitação cabem os Recursos previstos no **CAPÍTULO V** da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

**14.2.** Não será admitida a interposição de Recursos ou pedidos de esclarecimentos, via fax, via postal ou similar.

**14.2.1.** A interposição de Recursos ou pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados junto ao **Setor de Protocolo**, localizado na sede da Prefeitura do Município – Setor de Atendimento, localizado na Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João/BA ou através do endereço eletrônico [esclarececomple@gmail.com](mailto:esclarececomple@gmail.com).

**14.3.** O acolhimento do Recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.4.** Não serão conhecidos os Recursos ou Pedidos de Esclarecimentos, vencidos os respectivos prazos legais.

#### **XV - SANÇÕES/ INADIMPLEMTO**

**15.1.** Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

**15.1.1.** no caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar o objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

**15.1.2.** multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido.

**15.2.** As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

**15.3.** Poderá a PMSJ reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

**15.4.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**15.5.** Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**15.6.** Independentemente das multas anteriormente previstas, a PMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**15.7.** As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

**15.8.** As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## **XVI – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**16.1.** Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Pregoeira e protocolizadas nos dias úteis, no horário de funcionamento normal da repartição, no **Setor de Protocolo**, localizado na sede da Prefeitura do Município – Setor de Atendimento, localizado na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João/Bahia ou através do endereço eletrônico [esclarececomple@gmail.com](mailto:esclarececomple@gmail.com), observado o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

**16.2.** Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as impugnações deste Edital via fax, via postal ou similar.

**16.3.** Não será conhecida a impugnação do presente Edital, vencidos os respectivos prazos legais.

## **XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Integram este Edital, para todos os efeitos de direito, os anexos relacionados no item.

**17.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a PMMSJ, na forma da Lei, o licitante que o tendo aceitado sem objeção, venha a manifestar o seu inconformismo, após a abertura dos envelopes, hipótese em que tal manifestação não terá efeito de Recurso.

**17.3.** Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- I. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
- II. TERMO DE REFERÊNCIA;
  - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
  - MEMORIAL DESCRITIVO
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;
- IV. MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
- V. MINUTA DO CONTRATO.

**17.4.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

**17.4.1.** A não apresentação de impugnação até a data estabelecida no item 16.4 implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, sob nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base nas dúvidas suscitadas.

**17.4.2.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

**17.4.3.** Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

**17.4.4.** Após adjudicação, os Envelopes não reclamados ficarão à disposição das empresas licitantes por um período de até 30 (trinta) dias e após este prazo serão destruídos.

**17.5.** O Licitante interessado deverá comparecer na Prefeitura de Mata de São João com um **CD para gravar o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e a Planilha Orçamentária referentes à TOMADA DE PREÇOS N.º 38/2018.**

**XVIII - MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Designadas pela Portaria nº 64/2018 de 04 de outubro de 2018.**

**19.1. Titular:** Marcella Patrícia Pereira Rocha;

**19.1.1. Equipe de Apoio:** Eliane Gonçalves Lobo Santos e Claudionor Conceição dos Santos

**19.2. Suplente:** Karynne França Dórea

## **20 – FORO**

O foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Mata de São João, 14 de dezembro de 2018

**MARCELLA PATRÍCIA PEREIRA ROCHA**  
Presidente da COMPEL

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2018**

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Mata de São João / BA

Sra. Presidente,

A .....(Razão Social da empresa)....., CNPJ Nº....., localizada à.....  
**DECLARA**, para fins de participação na licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2018**, promovida pela  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, de que:

( ) está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

( ) está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

( ) está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

( ) não está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Obs: Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)

## ANEXO II

## TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2018

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de praças no Litoral do Município de Mata de São João/BA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							SINAPI - 05/2018	
							ORSE - 05/2018	
<b>Contratação de empresa especializada em engenharia para executar serviços de construção de praças no Litoral do Município de Mata de São João/BA.</b>							INCLUSO BDI: 23,37%	
							DATA:	19/07/2018
<b>PRAÇA DE OLHOS D'ÁGUA</b>								
Item	Código	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	Fator "K"	Valor Unit.	Total	
<b>1.0</b>		<b>INSTALAÇÃO DA OBRA / CANTEIRO</b>						
1.1	73859/002	Capina e Limpeza manual do terreno	m <sup>2</sup>	366,10	1,00	1,34	490,57	
1.2	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m <sup>2</sup>	4,00	1,00	347,58	1.390,32	
<b>SUBTOTAL=</b>							<b>1.880,89</b>	
<b>2.0</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA / SERVIÇOS GERAIS</b>						
2.1	72897	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m <sup>3</sup>	30,00	1,00	22,45	673,50	
<b>SUBTOTAL=</b>							<b>673,50</b>	
<b>3.0</b>		<b>INFRA-ESTRUTURA</b>						
3.1	96539	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações.	m <sup>3</sup>	4,00	1,00	103,80	415,20	
3.2	00140/ORS E	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	80,00	1,00	7,98	638,40	
3.3	06320/ORS E	Lastro de concreto, fck= 15 mpa, lançado e adensado	m <sup>3</sup>	0,34	1,00	480,40	163,34	
3.4	9398/ORSE	Concreto simples fck= 25 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m <sup>3</sup>	1,00	1,00	465,01	465,01	
<b>SUBTOTAL=</b>							<b>1.681,95</b>	
<b>4.0</b>		<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>						
4.1	87504	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m <sup>2</sup> sem vão e argamassa de assentamento com preparo manual	m <sup>2</sup>	29,75	1,00	67,64	2.012,29	
4.2	8811/ORSE	Fornecimento e implantação de viga em concreto pré-moldado, seção = 12x20cm	m <sup>3</sup>	0,07	1,00	67,56	4,73	



<b>SUBTOTAL=</b>							<b>2.017,02</b>
<b>5.0</b>		<b>ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS</b>					
5.1	90830	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	und	1,00	1,00	123,84	123,84
5.2	84847	Janela de madeira almofadada, de abrir, inclusas guarnições sem ferragens	m <sup>2</sup>	2,00	1,00	826,95	1.653,90
5.3	91336	Kit de porta de madeira tipo mexicana, maciça (pesada ou superpesada), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação.	und	1,00	1,00	1.466,96	1.466,96
<b>SUBTOTAL=</b>							<b>3.244,70</b>
<b>6.0</b>		<b>COBERTURA</b>					
6.1	94448	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical	m <sup>2</sup>	22,80	1,00	35,93	819,20
6.2	92540	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical.	m <sup>2</sup>	22,80	1,00	79,97	1.823,32
6.3	9415/ORSE	Fornecimento e assentamento de Ripas Massaranduba 5 x1,5cm	m	60,00	1,00	6,74	404,40
6.4	11113/ORS E	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm	m	130,10	1,00	35,11	4.567,81
6.5	11116/ORS E	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=25 a 30cm	m	36,00	1,00	231,34	8.328,24
<b>SUBTOTAL=</b>							<b>15.942,97</b>
<b>7.0</b>		<b>REVESTIMENTO DE PAREDE</b>					
7.1	87878	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 (cimento e areia) preparo manual	m <sup>2</sup>	59,50	1,00	4,01	238,60
7.2	01908/ORS E	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m <sup>2</sup>	59,50	1,00	29,70	1.767,15
7.3	87265	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m <sup>2</sup> na altura inteira das paredes	m <sup>2</sup>	15,60	1,00	42,45	662,22
<b>SUBTOTAL=</b>							<b>2.667,97</b>
<b>8.0</b>		<b>PISO E PAVIMENTAÇÃO</b>					
8.1	87620	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas menores que 10m <sup>2</sup> sobre laje, aderido, espessura 2cm, acabamento não reforçado	m <sup>2</sup>	6,76	1,00	31,42	212,40
8.2	87250	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m <sup>2</sup> e 10 m <sup>2</sup> .	m <sup>2</sup>	6,76	1,00	49,36	333,67
8.3	84161	Soleira em mármore branco, largura 15cm, e=3 cm, assentado sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	M	1,00	1,00	57,55	57,55

8.4	84088	Peitoril em mármore branco, largura 15cm, e=3 cm, assentado sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia) preparo manual da argamassa	M	2,00	1,00	78,90	157,80
8.5	93358	Escavação manual de valas com profundidade menor ou igual a 1,30m	m³	27,42	1,00	66,85	1.833,03
8.6	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas.	m	228,49	1,00	42,87	9.795,37
8.7	94319	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada.	m³	4,57	1,00	41,38	189,11
8.8	92398	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm.	m²	107,96	1,00	68,09	7.351,00
8.9	93681	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 8 cm.	m²	55,30	1,00	77,32	4.275,80
8.10	79482	Aterro com areia com adensamento hidráulico. (Colchão de areia)	m³	16,33	1,00	87,64	1.431,16
8.11	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). (areia) (dmt=26.1 Km)	m³ x km	426,21	1,00	1,36	579,65
<b>SUBTOTAL=</b>							<b>26.216,54</b>
<b>9.0</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					
9.1	01353/ORS E	Ponto de água fria embutido, com material pvc rígido roscável Ø 3/4"	und	1,00	1,00	136,76	136,76
9.2	03682/ORS E	Torneira cromada para tanque / jardim, 1/2"	und	1,00	1,00	70,20	70,20
<b>SUBTOTAL=</b>							<b>206,96</b>
<b>10.0</b>		<b>PINTURA</b>					
10.1	88497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos	m²	59,50	1,00	12,68	754,46
10.2	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m²	59,50	1,00	11,37	676,52
10.3	55960	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor	m²	22,80	1,00	5,55	126,54
10.4	40905	Verniz sintético em madeira, duas demãos	m²	22,40	1,00	22,33	500,19
<b>SUBTOTAL=</b>							<b>2.057,71</b>
<b>11.0</b>		<b>EQUIPAMENTOS</b>					
11.1	42457	Alongador com tres alturas, em tubo de aco carbono, pinturano processo eletrostatico - equipamento de ginastica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati	und	1,00	1,00	1.955,54	1.955,54
11.2	42459	Multiexercitador com seis funcoes, em tubo de aco carbono, pintura no processo eletrostatico - equipamento de ginastica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati	und	1,00	1,00	6.639,95	6.639,95
11.3	42461	Rotacao diagonal dupla, aparelho triplo, em tubo de aco carbono, pintura no processo eletrostatico - equipamento de ginastica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati	und	1,00	1,00	2.718,19	2.718,19
11.4	42462	Simulador de caminhada triplo, em tubo de aco carbono, pintura no processo eletrostatico - equipamento de ginastica para academia ao ar livre / academia da terceira	und	1,00	1,00	5.616,58	5.616,58

		idade - ati					
11.5	42464	Simulador de remo individual, em tubo de aco carbono, pintura no processo eletrostatico - equipamento de ginastica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati	und	1,00	1,00	2.354,04	2.354,04
<b>SUBTOTAL=</b>							<b>19.284,30</b>
<b>12.0</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
12.1	9537	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	366,10	1,00	2,60	951,86
12.2	92835	Tubo de concreto para redes coletoras de esgoto sanitário, diâmetro de 400 mm, junta elástica, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento.	M	6,00	1,00	251,82	1.510,92
12.3	2445/ORSE	Banco em pranchão de madeira 2,0x0,50x0,04m-envernizada, confeccionado c/ tubos de aço galvanizado-rosca, d=2 1/2" , pintados com epoxi e esmalte	und	4,00	1,00	783,66	3.134,64
12.4	12213/ORS E	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	und	2,00	1,00	288,33	576,66
12.5	7185/ORSE	Escorregadeira em madeira c/2,50m de pista	und	1,00	1,00	2.282,35	2.282,35
12.6	9160/ORSE	Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4"	und	1,00	1,00	3.717,35	3.717,35
12.7	2406/ORSE	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira	und	1,00	1,00	2.775,83	2.775,83
<b>SUBTOTAL=</b>							<b>14.949,61</b>
<b>TOTAL PRAÇA DE OLHOS D'ÁGUA</b>							<b>90.824,12</b>
<b>PRAÇA DE SAUÍPE - LITORAL</b>							
Item	Código SINAPI Agosto 2018 Código ORSE Julho 2018	Discriminação	Unid.	Quant.	Fator K	Preços unitários c/ BDI (23,37%)	Preço Total
<b>1.0</b>		<b>INSTALAÇÃO DA OBRA / CANTEIRO</b>					
1.1	73859/002	Capina e Limpeza manual do terreno	m <sup>2</sup>	7.529,03	1,00	R\$ 1,37	R\$ 10.314,77
1.2	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m <sup>2</sup>	4,00	1,00	R\$ 349,68	R\$ 1.398,72
<b>SubTotal</b>							<b>R\$ 11.713,49</b>
<b>2.0</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA / SERVIÇOS GERAIS</b>					
2.1	72897	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	500,00	1,00	R\$ 23,11	R\$ 11.555,00
2.2	79473	Corte e aterro compensado	m <sup>3</sup>	330,00	1,00	R\$ 6,37	R\$ 2.102,10
<b>SubTotal</b>							<b>R\$ 13.657,10</b>
<b>3.0</b>		<b>INFRA-ESTRUTURA</b>					
3.1	96539	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações.	m <sup>2</sup>	53,50	1,00	R\$ 104,15	R\$ 5.572,03
3.2	96543	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA-60 de 5mm - montagem	kg	119,00	1,00	R\$ 14,46	R\$ 1.720,74

3.3	96544	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 6,3mm - montagem	kg	11,00	1,00	R\$ 12,36	R\$ 135,96
3.4	96545	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 8mm - montagem	kg	358,00	1,00	R\$ 11,67	R\$ 4.177,86
3.5	92211	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 500 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento	M	12,00	1,00	R\$ 214,31	R\$ 2.571,72
3.6	92214	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento	M	1,00	1,00	R\$ 419,54	R\$ 419,54
3.7	72916	Base de solo cimento 2% mistura em usina, compactação 100% proctor intermediário, exclusive escavação, carga e transporte do solo	m³	75,00	1,00	R\$ 39,87	R\$ 2.990,25
3.8	06320/ORS E	Lastro de concreto, fck= 15 mpa, lançado e adensado	m³	0,68	1,00	R\$ 487,15	R\$ 331,26
3.9	72183	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7 cm, com armação em tela soldada	m²	336,75	1,00	R\$ 91,26	R\$ 30.731,81
3.10	68053	Fornecimento/instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras.	m²	336,75	1,00	R\$ 6,50	R\$ 2.188,88
3.11	3673	Junta plastica de dilatacao para pisos, cor cinza, 27 x 3 mm (altura x espessura)	m	660,00	1,00	R\$ 1,68	R\$ 1.108,80
3.12	95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radies, espessura de 5CM	m²	336,75	1,00	R\$ 26,11	R\$ 8.792,54
3.13	9398/ORSE	Concreto simples fck= 25 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m³	21,30	1,00	R\$ 469,88	R\$ 10.008,44
<b>SubTotal</b>							<b>R\$ 70.749,83</b>
<b>4.0</b>		<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>					
4.1	87504	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m² sem vão e argamassa de assentamento com preparo manual	m²	59,50	1,00	R\$ 68,19	R\$ 4.057,31
4.2	89477	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39 cm, (espessura 14 cm) FBK = 14,0 MPA, para paredes com área líquida maior ou igual a 6m², com vãos, utilizando colher de pedreiro.	m²	77,06	1,00	R\$ 82,89	R\$ 6.387,50
4.3	8811/ORSE	Fornecimento e implantação de viga em concreto pré-moldado, seção = 12x20cm	m³	0,14	1,00	R\$ 67,99	R\$ 9,52
<b>SubTotal</b>							<b>R\$ 10.454,33</b>
<b>5.0</b>		<b>ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS</b>					
5.1	90830	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	und	2,00	1,00	R\$ 130,13	R\$ 260,26
5.2	84847	Janela de madeira almofadada, de abrir, inclusas guarnições sem ferragens	m²	4,00	1,00	R\$ 753,52	R\$ 3.014,08
5.3	91336	Kit de porta de madeira tipo mexicana, maciça (pesada ou superpesada), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação.	und	2,00	1,00	R\$ 1.541,69	R\$ 3.083,38
<b>SubTotal</b>							<b>R\$ 6.357,72</b>
<b>6.0</b>		<b>COBERTURA / PERGOLADO</b>					
6.1	94448	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical	m²	45,60	1,00	R\$ 37,66	R\$ 1.717,30

6.2	92540	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical.	m <sup>2</sup>	45,60	1,00	R\$ 62,50	R\$ 2.850,00
6.3	9415/ORSE	Fornecimento e assentamento de Ripas Massaranduba 5 x1,5cm	m	120,00	1,00	R\$ 6,80	R\$ 816,00
6.4	11114/ORS E	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm - QUIOSQUES	m	260,24	1,00	R\$ 35,57	R\$ 9.256,74
6.5	11116/ORS E	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=25 a 30cm - QUIOSQUES	m	36,00	1,00	R\$ 232,00	R\$ 8.352,00
6.6	11115/ORS E	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm - PERGOLADOS	m	162,00	1,00	R\$ 70,63	R\$ 11.442,06
6.7	11116/ORS E	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=25 a 30cm - PERGOLADOS	m	94,00	1,00	R\$ 232,00	R\$ 21.808,00
6.8	11115/ORS E	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm - TOTEM	m	80,00	1,00	R\$ 70,63	R\$ 5.650,40
6.9	11116/ORS E	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=25 a 30cm - TOTEM	m	3,00	1,00	R\$ 232,00	R\$ 696,00
<b>SubTotal</b>							<b>R\$ 62.588,50</b>
<b>7.0</b>		<b>REVESTIMENTO DE PAREDE</b>					
7.1	87878	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 (cimento e areia) preparo manual	m <sup>2</sup>	136,56	1,00	R\$ 4,11	R\$ 561,26
7.2	01908/ORS E	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m <sup>2</sup>	136,56	1,00	R\$ 30,29	R\$ 4.136,40
7.3	87265	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m <sup>2</sup> na altura inteira das paredes	m <sup>2</sup>	31,20	1,00	R\$ 43,62	R\$ 1.360,94
<b>SubTotal</b>							<b>R\$ 6.058,60</b>
<b>8.0</b>		<b>PISO E PAVIMENTAÇÃO</b>					
8.1	87620	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas menores que 10m <sup>2</sup> sobre laje, aderido, espessura 2cm, acabamento não reforçado	m <sup>2</sup>	13,52	1,00	R\$ 32,25	R\$ 436,02
8.2	87250	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m <sup>2</sup> e 10 m <sup>2</sup> .	m <sup>2</sup>	13,52	1,00	R\$ 46,71	R\$ 631,52
8.3	84088	Peitoril em mármore branco, largura 15cm, e=3 cm, assentado sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia) preparo manual da argamassa	M	4,00	1,00	R\$ 79,24	R\$ 316,96
8.4	93358	Escavação manual de valas com profundidade menor ou igual a 1,30m	m <sup>3</sup>	171,43	1,00	R\$ 68,27	R\$ 11.703,53
8.5	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas.	m	1.428,62	1,00	R\$ 43,19	R\$ 61.702,10
8.6	94319	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada.	m <sup>3</sup>	28,57	1,00	R\$ 42,43	R\$ 1.212,23
8.7	72136	Piso industrial de alta resistência, espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado.	m <sup>2</sup>	336,75	1,00	R\$ 93,48	R\$ 31.479,39
8.8	94990	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	m <sup>3</sup>	14,56	1,00	R\$ 686,10	R\$ 9.989,62

8.9	92398	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm.	m <sup>2</sup>	541,68	1,00	R\$ 67,36	R\$ 36.487,56
8.10	93681	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 8 cm.	m <sup>2</sup>	471,83	1,00	R\$ 76,49	R\$ 36.090,28
8.11	79482	Aterro com areia com adensamento hidráulico. (Colchão de areia)	m <sup>3</sup>	103,65	1,00	R\$ 87,17	R\$ 9.035,17
8.12	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). (areia) (dmt=26.1 Km)	m <sup>3</sup> xkm	2.705,27	1,00	R\$ 1,32	R\$ 3.570,96
<b>SubTotal</b>							<b>R\$ 202.655,34</b>
<b>9.0</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					
9.1	01353/ORS E	Ponto de água fria embutido, com material pvc rígido roscável Ø 3/4"	und	2,00	1,00	R\$ 139,72	R\$ 279,44
9.2	3682/ORSE	Torneira cromada para tanque / jardim, 1/2"	und	2,00	1,00	R\$ 70,47	R\$ 140,94
<b>SubTotal</b>							<b>R\$ 420,38</b>
<b>10.0</b>		<b>PINTURA</b>					
10.1	88497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos	m <sup>2</sup>	119,00	1,00	R\$ 12,99	R\$ 1.545,81
10.2	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m <sup>2</sup>	119,00	1,00	R\$ 12,11	R\$ 1.441,09
10.3	55960	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor	m <sup>2</sup>	91,20	1,00	R\$ 5,82	R\$ 530,78
10.4	40905	Verniz sintético em madeira, duas demãos	m <sup>2</sup>	44,80	1,00	R\$ 23,24	R\$ 1.041,15
10.5	74245/001	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m <sup>2</sup>	77,06	1,00	R\$ 15,06	R\$ 1.160,52
<b>SubTotal</b>							<b>R\$ 5.719,35</b>
<b>11.0</b>		<b>EQUIPAMENTOS</b>					
11.1	42457/ORS E-SINAPI	Alongador com tres alturas, em tubo de aco carbono, pinturano processo eletrostatico - equipamento de ginastica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati	und	1,00	1,00	R\$ 1.955,54	R\$ 1.955,54
11.2	42459/ORS E-SINAPI	Multiexercitador com seis funcoes, em tubo de aco carbono, pintura no processo eletrostatico - equipamento de ginasticapara academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati	und	1,00	1,00	R\$ 6.639,95	R\$ 6.639,95
11.3	42461/ORS E-SINAPI	Rotacao diagonal dupla, aparelho triplo, em tubo de aco carbono, pintura no processo eletrostatico - equipamento de ginastica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati	und	1,00	1,00	R\$ 2.718,19	R\$ 2.718,19
11.4	42462/ORS E-SINAPI	Simulador de caminhada triplo, em tubo de aco carbono, pintura no processo eletrostatico - equipamento de ginastica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati	und	1,00	1,00	R\$ 5.616,58	R\$ 5.616,58
11.5	42464/ORS E-SINAPI	Simulador de remo individual, em tubo de aco carbono, pintura no processo eletrostatico - equipamento de ginastica paraacademia ao ar livre / academia da terceira idade - ati	und	1,00	1,00	R\$ 2.354,04	R\$ 2.354,04
<b>SubTotal</b>							<b>R\$ 19.284,30</b>
<b>12.0</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
12.1	9537	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	7.529,03	1,00	R\$ 2,63	R\$ 19.801,35
12.2	92835	Tubo de concreto para redes coletoras de esgoto sanitário, diâmetro de 400 mm, junta elástica, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento.	M	9,00	1,00	R\$ 253,44	R\$ 2.280,96
12.3	98533	Podá em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m	und	38,00	1,00	R\$ 240,32	R\$ 9.132,16

12.4	98534	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m	und	22,00	1,00	R\$ 610,72	R\$ 13.435,84
12.5	73783/17	Poste concreto seção circular comprimento=10m carga nominal no topo 600kg inclusive escavação exclusive transporte - fornecimento e colocação	und	7,00	1,00	R\$ 1.750,84	R\$ 12.255,88
12.6	03928/ORS E	Luminária 03 pétalas, p/iluminação pública, c/lâmpada vapor de sódio 250w, incl.reator, ignitor, capacitor e suporte em tubo aço galv, Fael Luce, ref mira vtp 40402 (ou similar)	und	7,00	1,00	R\$ 4.788,74	R\$ 33.521,18
12.7	09209/ORS E	Luminária decorativa simples externa, ref.CW-200/3, c/chapeu refletor em alumínio, pintado em epoxi, c/difusor acrílico leitoso, inclusive poste galv. reto h=3,00m, inclusive lâmpada mista 250w. (Luminance/Tecnolux ou similar)	und	27,00	1,00	R\$ 1.182,18	R\$ 31.918,86
12.8	09676/ORS E	Conjunto de 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	und	10,00	1,00	R\$ 464,97	R\$ 4.649,70
12.9	03223/ORS E	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura	und	10,00	1,00	R\$ 741,49	R\$ 7.414,90
12.10	2445/ORSE	Banco em pranchão de madeira 2,0x0,50x0,04m-envernizada, confeccionado c/ tubos de aço galvanizado-rosca, d=2 1/2" , pintados com epoxi e esmalte	und	4,00	1,00	R\$ 838,41	R\$ 3.353,64
12.11	12213/ORS E	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	und	4,00	1,00	R\$ 291,71	R\$ 1.166,84
12.12	92342	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação	M	130,00	1,00	R\$ 100,15	R\$ 13.019,50
12.13	98504	Plantio de grama em placas	m <sup>2</sup>	100,94	1,00	R\$ 10,22	R\$ 1.031,61
12.14	7185/ORSE	Escorregadeira em madeira c/2,50m de pista	und	1,00	1,00	R\$ 2.282,35	R\$ 2.282,35
12.15	9160/ORSE	Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4"	und	1,00	1,00	R\$ 3.719,09	R\$ 3.719,09
12.16	2406/ORSE	Balanco 3 lugares em aço industrial ou madeira	und	1,00	1,00	R\$ 2.775,83	R\$ 2.775,83
<b>SubTotal</b>							<b>R\$ 161.759,69</b>
<b>TOTAL PRAÇA DE SAUÍPE</b>							<b>R\$ 571.418,63</b>
<b>PRAÇA DO SR. SEGREDO</b>							
Item	Código	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	Fator "K"	Valor Unit.	Total
<b>1.0</b>		<b>INSTALAÇÃO DA OBRA / CANTEIRO</b>					
1.1	73859/002	Capina e Limpeza manual do terreno	m <sup>2</sup>	197,34	1,00	1,34	264,44
1.2	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m <sup>2</sup>	4,00	1,00	347,58	1.390,32
<b>SUBTOTAL=</b>							<b>1.654,76</b>
<b>2.0</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA / SERVIÇOS GERAIS</b>					
2.1	72897	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m <sup>3</sup>	20,00	1,00	22,45	449,00
<b>SUBTOTAL=</b>							<b>449,00</b>

<b>3.0</b>							
<b>INFRA-ESTRUTURA</b>							
3.1	96539	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações.	m <sup>3</sup>	4,00	1,00	103,80	415,20
3.2	00140/ORS E	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	80,00	1,00	7,98	638,40
3.3	06320/ORS E	Lastro de concreto, fck= 15 mpa, lançado e adensado	m <sup>3</sup>	0,34	1,00	480,40	162,38
3.4	9398/ORSE	Concreto simples fck= 25 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m <sup>3</sup>	1,00	1,00	465,01	465,01
<b>SUBTOTAL=</b>							<b>1.680,99</b>
<b>4.0</b>							
<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>							
4.1	87504	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m <sup>2</sup> sem vão e argamassa de assentamento com preparo manual	m <sup>2</sup>	29,75	1,00	67,64	2.012,29
4.2	8811/ORSE	Fornecimento e implantação de viga em concreto pré-moldado, seção = 12x20cm	m <sup>3</sup>	0,07	1,00	67,56	4,86
<b>SUBTOTAL=</b>							<b>2.017,15</b>
<b>5.0</b>							
<b>ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS</b>							
5.1	90830	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	und	1,00	1,00	123,84	123,84
5.2	84847	Janela de madeira almofadada, de abrir, inclusas guarnições sem ferragens	m <sup>2</sup>	2,00	1,00	826,95	1.653,90
5.3	91336	Kit de porta de madeira tipo mexicana, maciça (pesada ou superpesada), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação.	und	1,00	1,00	1.466,96	1.466,96
<b>SUBTOTAL=</b>							<b>3.244,70</b>
<b>6.0</b>							
<b>COBERTURA</b>							
6.1	94448	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical	m <sup>2</sup>	22,80	1,00	35,93	819,20
6.2	92540	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical.	m <sup>2</sup>	22,80	1,00	79,97	1.823,32
6.3	9415/ORSE	Fornecimento e assentamento de Ripas Massaranduba 5 x1,5cm	m	60,00	1,00	6,74	404,40
6.4	11113/ORS E	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm	m	130,10	1,00	35,11	4.567,81
6.5	11116/ORS E	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=25 a 30cm	m	36,00	1,00	231,34	8.328,24
<b>SUBTOTAL=</b>							<b>15.942,97</b>
<b>7.0</b>							
<b>REVESTIMENTO DE PAREDE</b>							
7.1	87878	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 (cimento e areia) preparo manual	m <sup>2</sup>	59,50	1,00	4,01	238,60



7.2	01908/ORS E	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m <sup>2</sup>	59,50	1,00	29,70	1.767,15
7.3	87265	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m <sup>2</sup> na altura inteira das paredes	m <sup>2</sup>	15,60	1,00	42,45	662,22
<b>SUBTOTAL=</b>							<b>2.667,97</b>
<b>8.0</b>		<b>PISO E PAVIMENTAÇÃO</b>					
8.1	87620	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas menores que 10m <sup>2</sup> sobre laje, aderido, espessura 2cm, acabamento não reforçado	m <sup>2</sup>	6,76	1,00	31,42	212,40
8.2	87250	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m <sup>2</sup> e 10 m <sup>2</sup> .	m <sup>2</sup>	6,76	1,00	49,36	333,67
8.3	84161	Soleira em mármore branco, largura 15cm, e=3 cm, assentado sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	M	1,00	1,00	57,55	57,55
8.4	84088	Peitoril em mármore branco, largura 15cm, e=3 cm, assentado sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia) preparo manual da argamassa	M	2,00	1,00	78,90	157,80
8.5	93358	Escavação manual de valas com profundidade menor ou igual a 1,30m	m <sup>3</sup>	20,65	1,00	66,85	1.380,27
8.6	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas.	m	172,06	1,00	42,87	7.376,21
8.7	94319	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada.	m <sup>3</sup>	3,44	1,00	41,38	142,40
8.8	92398	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm.	m <sup>2</sup>	93,37	1,00	68,09	6.357,56
8.9	93681	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 8 cm.	m <sup>2</sup>	32,71	1,00	77,32	2.529,14
8.10	79482	Aterro com areia com adensamento hidráulico. (Colchão de areia)	m <sup>3</sup>	12,61	1,00	87,64	1.104,97
8.11	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m <sup>3</sup> xkm). (areia) (dmt=26.1 Km)	m <sup>3</sup> x km	329,12	1,00	1,36	447,60
<b>SUBTOTAL=</b>							<b>20.099,57</b>
<b>9.0</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					
9.1	01353/ORS E	Ponto de água fria embutido, com material pvc rígido roscável Ø 3/4"	und	1,00	1,00	136,76	136,76
9.2	03682/ORS E	Torneira cromada para tanque / jardim, 1/2"	und	1,00	1,00	70,20	70,20
<b>SUBTOTAL=</b>							<b>206,96</b>
<b>10.0</b>		<b>PINTURA</b>					
10.1	88497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos	m <sup>2</sup>	59,50	1,00	12,68	754,46
10.2	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m <sup>2</sup>	59,50	1,00	11,37	676,52
10.3	55960	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor	m <sup>2</sup>	22,80	1,00	5,55	126,54
10.4	40905	Verniz sintético em madeira, duas demãos	m <sup>2</sup>	22,40	1,00	22,33	500,19

							<b>SUBTOTAL=</b>	<b>2.057,71</b>	
<b>11.0</b>		<b>EQUIPAMENTOS</b>							
11.1	42457	Alongador com tres alturas, em tubo de aco carbono, pinturano processo eletrostatico - equipamento de ginastica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati	und	1,00	1,00	1.955,54	1.955,54		
11.2	42459	Multiexercitador com seis funcoes, em tubo de aco carbono, pintura no processo eletrostatico - equipamento de ginasticapara academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati	und	1,00	1,00	6.639,95	6.639,95		
11.3	42461	Rotacao diagonal dupla, aparelho triplo, em tubo de aco carbono, pintura no processo eletrostatico - equipamento de ginastica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati	und	1,00	1,00	2.718,19	2.718,19		
11.4	42462	Simulador de caminhada triplo, em tubo de aco carbono, pintura no processo eletrostatico - equipamento de ginastica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati	und	1,00	1,00	5.616,58	5.616,58		
11.5	42464	Simulador de remo individual, em tubo de aco carbono, pintura no processo eletrostatico - equipamento de ginastica paraacademia ao ar livre / academia da terceira idade - ati	und	1,00	1,00	2.354,04	2.354,04		
							<b>SUBTOTAL=</b>	<b>19.284,30</b>	
<b>12.0</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							
12.1	9537	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	197,34	1,00	2,60	513,08		
12.2	92835	Tubo de concreto para redes coletoras de esgoto sanitário, diâmetro de 400 mm, junta elástica, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento.	M	4,00	1,00	251,82	1.007,28		
12.3	2445/ORSE	Banco em pranchão de madeira 2,0x0,50x0,04m-envernizada, confeccionado c/ tubos de aço galvanizado-rosca, d=2 1/2" , pintados com epoxi e esmalte	und	4,00	1,00	783,66	3.134,64		
12.4	12213/ORS E	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	und	2,00	1,00	288,33	576,66		
12.5	7185/ORSE	Escorregadeira em madeira c/2,50m de pista	und	1,00	1,00	2.282,35	2.282,35		
12.6	9160/ORSE	Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4"	und	1,00	1,00	3.717,35	3.717,35		
12.7	2406/ORSE	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira	und	1,00	1,00	2.775,83	2.775,83		
							<b>SUBTOTAL=</b>	<b>14.007,19</b>	
							<b>TOTAL PRAÇA DO SR. SEGREDO</b>	<b>83.313,27</b>	
							<b>VALOR TOTAL GERAL (Em algarismo e por extenso)</b>	<b>745.556,02</b>	

**CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**

Contratação de empresa especializada em engenharia para executar serviços de construção de praças no Litoral do Município de Mata de São João/BA.						
Nº	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO TOTAL DO ITEM (R\$)	COEF. DE INFLUÊNCIA (%)	PRAZO DE EXECUÇÃO E CUSTO / DIAS		
				1	2	3
1ª	INSTALAÇÃO DA OBRA/CANTEIRO	15.249,14	2,05%	R\$		
				%		
2ª	MOV DE TERRA/SERVIÇOS GERAIS	14.779,60	1,98%	R\$		
				%		
3ª	INFRA-ESTRUTURA	74.112,77	9,94%	R\$		
				%		
4ª	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	14.488,50	1,94%	R\$		
				%		
5ª	ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS	12.847,12	1,72%	R\$		
				%		
6ª	COBERTURA	94.474,44	12,67%	R\$		
				%		
7ª	REVESTIMENTO DE PAREDE	11.394,54	1,53%	R\$		
				%		
8ª	PISO E PAVIMENTAÇÃO	248.971,45	33,39%	R\$		
				%		
9ª	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	834,30	0,11%	R\$		
				%		
10ª	PINTURA	9.834,77	1,32%	R\$		
				%		
11ª	EQUIPAMENTOS	57.852,90	7,76%	R\$		
				%		
12ª	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	190.716,49	25,58%	R\$		
				%		
	<b>TOTAIS MENSAIS</b>	745.556,02	100,00%	R\$		
				%		
		<b>TOTAL ACUMULADO</b>		R\$		
				%		

**Observação<sub>1</sub>:** As licitantes deverão apresentar **APENAS** o Valor proposto do Fator "K", o qual não poderá ser superior a 1,00 (um vírgula zero), conter duas casas decimais e deverá ser utilizada a NBR 5891:1977 para futura obtenção dos valores unitários e dos valores totais.

**OBSERVAÇÃO<sub>2</sub>:** NÃO SERÁ NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA PLANILHA QUE COMPÕE O ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ASSIM COMO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, NA ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS (A).

**Observação<sub>3</sub>:** A empresa considerada Vencedora do Certame fica obrigada a apresentar, quando convocada, Planilha de Preços e Cronograma Físico Financeiro que compõe o **Anexo II – Termo de Referência** do Edital com o valor do **fator "K"** aplicado como constante em todos os itens, em que deverão estar incluídas, além do fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto do presente Edital.

**Observação<sub>4</sub>:** A planilha de preço deverá ser feita, baseando-se neste Termo de Referência.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Endereço Completo/Telefone/fax/ e-mail:

Razão Social

## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de praças no Litoral do Município de Mata de São João/BA.**

### PRAÇA SENHOR SEGREDO

#### I. INTRODUÇÃO

##### 1. OBJETIVO

O presente documento tem por finalidade estabelecer as condições técnicas e especificações dos SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE MEIO FIO E PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES INTERTRAVÁDOIS para construção do Quiosque.

##### 2. CONDIÇÕES GERAIS

**2.1** - Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, especificações, bem como com os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecido nas normas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, na sua falta, pelas normas usuais indicadas pela boa técnica. Quando existirem recomendações adicionais às normas referentes à execução dos serviços, ditadas pelos fabricantes dos materiais, essas também deverão ser obedecidas.

**2.2** - Será obrigatório o respeito e cumprimento da legislação vigente sobre segurança, higiene e medicina do trabalho (Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1968 – Normas regulamentares), inclusive NR 18(Condições e Meio Ambiente no Trabalho na Indústria da Construção Civil).

**2.3** – Deverão ser anotadas, em um conjunto de cópias dos desenhos utilizados na obra, especialmente destinados a esse fim, todas as modificações que vierem a ser introduzida nos projetos ao longo de sua execução, de modo que ao término dos serviços os desenhos representem fielmente o executado. E ser entregue este conjunto de cópias, e outra em meio magnético o “As Built”, para a fiscalização ao término e entrega da obra.

**2.4** - Nos preços propostos deverão estar inclusos as despesas com engenheiro em período integral para administração da obra, emissão de ART, equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, ferramentas, transportes, encargos sociais, encargos fiscais, lucros e quaisquer outras despesas e taxas incidentes sobre os mesmos.

**2.5** – Deverão estar previstas despesas para a obtenção junto às repartições competentes, de todas as licenças e certidões de aprovação indispensáveis à execução da obra e ligações definitivas às redes das empresas ou companhias concessionárias.

**2.6** - Será de responsabilidade da empresa executora a realização de ensaios e testes necessários à verificação da perfeita observância das especificações e resistências, tanto dos materiais aplicados quanto dos serviços executados.

##### 3.0 - DESMATAMENTO E LIMPEZA

###### 3.1 - GENERALIDADES

Os serviços de limpeza objetivam a remoção, na área destinada à implantação da área do lote e naqueles correspondentes aos empréstimos, das obstruções naturais ou artificiais, porventura existentes, tais como: árvores, arbustos, tocos, raízes, entulhos, matacão, estruturas, etc.

###### 3.2 - EQUIPAMENTO

As operações de limpeza serão executadas mediante a utilização de equipamentos adequados, complementadas com o emprego de serviços manuais. O equipamento será função da densidade e tipo de vegetação local.

###### 3.3 - EXECUÇÃO

O desmatamento compreende o corte e a remoção de toda a vegetação, qualquer que seja a sua densidade, e o destocamento e limpeza compreende as operações de escavação e remoção total dos tocos e da camada de solo orgânico, na profundidade indicada pela Fiscalização.

O material proveniente da limpeza será removido. A remoção dependerá de eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulhos nas adjacências a área do lote.

Nenhum movimento de terra poderá ser iniciado enquanto as operações de desmatamento e limpeza nas áreas devidas não hajam sido totalmente concluídas.

##### 4 - ESCAVAÇÃO EM CORTE

###### 4.1 – GENERALIDADES

Considerou-se nesta Especificação como escavação em corte os serviços de abertura de cortes para implantação do corpo da via, incluindo o transporte e espalhamento do material em seu destino final.

## 4.2 – EQUIPAMENTOS

Os equipamentos convencionais utilizados neste tipo de serviço são:

- Tratores de esteira equipados com lâmina frontal e escarificador;
- Carregadeiras frontais de pneus;
- Caminhões basculantes convencionais;
- Motoniveladoras.

## 4.3 – EXECUÇÃO

Antes do início dos serviços de escavação, a executante deverá proceder a marcação dos locais a serem escavados.

Deverá ser dado aos taludes acabamento uniforme, de modo a concordar com o terreno natural e com as plataformas. Deverão ser evitadas as mudanças bruscas de direção ou qualquer alteração das formas no projeto.

Para o acabamento final, deverão ser feitas guias para a orientação do equipamento e do pessoal que irá executar a regularização dos taludes.

## 5 – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

### 5.1 – GENERALIDADES

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da via transversal e longitudinalmente. De modo geral, consiste num conjunto de operações, tais como: escarificação, umedecimento ou aeração, compactação, conformação, etc., de forma que a camada concluída atenda às condições de greide.

### 5.2 – MATERIAIS

Os materiais empregados na regularização serão os do próprio subleito. No caso de adição de materiais, estes deverão obedecer às seguintes condições:

- Diâmetro máximo de partícula  $\leq$  76 mm;
- ISC, determinado pelo método AASHO T-99, igual ou maior a 5%;
- Expansão  $\leq$  2%.

### 5.3 – EQUIPAMENTOS

São indicados os seguintes equipamentos para execução da regularização do subleito, escolhidos de acordo com o tipo de material empregado:

- Motoniveladoras;
- Veículos distribuidores de água;
- Rolos compactadores estáticos, vibratórios e pneumáticos;
- Grades de discos.

### 5.4 – EXECUÇÃO

Toda a vegetação e material orgânico por ventura existentes no leito da via serão removidos. Após a execução de cortes ou adição de material necessário para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 0,20 m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. O grau de compactação deverá ser no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida na energia do Proctor Intermediário.

### 5.5 – ACEITAÇÃO

O subleito que não estiver de acordo com as condições aqui fixadas deverá ser retrabalhado de modo a satisfazer às mesmas, sem qualquer indenização adicional ao Empreiteiro.

## 6- SUB-BASE ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA

### 6.1 – GENERALIDADES

Esta especificação se aplica à execução de sub-bases granulares constituídas de camadas de solos estabilizados granulometricamente sem mistura, incluindo a aquisição e o transporte do material.

### 6.2 – MATERIAIS

A camada de sub-base será executada com solos, mistura de solos, e materiais britados, escória ou produtos totais de britagem que satisfaçam os seguintes requisitos:

- Índice de Grupo igual a 0 (zero);
- O Índice de Suporte Califórnia não deverá ser inferior a 20%, e a expansão máxima será de 1,0% com a energia Próctor Normal;
- O agregado retido na peneira n.º 10 deve se constituído de partículas duras e duráveis, isentas de fragmentos moles, matéria vegetal ou substância prejudicial.
- No caso de solos lateríticos caracterizados no projeto pela relação molecular silical sesquióxido  $R \leq$  2, os materiais poderão apresentar índice de grupo IG diferente de zero e expansão  $\leq$  0,5%, desde que o ensaio de expansibilidade apresente um valor inferior a 10%.

### 6.3 – EQUIPAMENTO

São indicados os seguintes equipamentos para a execução da sub-base:

- Motoniveladoras pesadas, com escarificador;
- Veículos distribuidores de água;
- Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e pneumático;
- Grades de discos.

Além desses, poderão ser usados outros equipamentos aceitos pela Fiscalização.

#### **6.4 – EXECUÇÃO**

Compreende as operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados, realizados na pista devidamente preparada na largura desejada, nas quantidades que permitam, após compactação, atingir a espessura desejada.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio com energia do Próctor intermediário, e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado  $\pm$   $\square$ 2%.

### **7 – MEIO-FIO**

#### **7.1 – MEIO-FIO DE CONCRETO**

Considerou-se nesta Especificação como meio-fio de concreto os serviços abaixo relacionados:

- Escavação da vala para assentamento da peça;
- Confecção e assentamento da peça;
- Rejuntamento das peças com argamassa de cimento e areia;
- Reaterro para proteção das peças.

Estas operações só deverão ser iniciadas depois de concluída a operação de regularização e compactação do subleito, e emita a Ordem de Serviço específica para o serviço.

#### **7.2 – MATERIAIS**

Meio fio padrão DNER.

#### **7.3 – EQUIPAMENTO**

Os equipamentos normalmente utilizados no assentamento do meio fio são os seguintes:

- Betoneira com capacidade mínima de 250 l;
- Ferramentas manuais diversas.

#### **7.4 – EXECUÇÃO**

Os meio fios serão assentes em cavas previamente compactadas, e deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecido em projeto e de forma a não apresentar lombadas ou depressões. Para locais curvos, em função do raio de curvatura empregado, serão executadas e assentadas peças especiais.

Após liberação pôr parte da Fiscalização, do alinhamento e das cotas dos meio fios assentados, será executado o rejuntamento das peças. As juntas entre as peças deverão ser de, no máximo, 1,5 cm e serão executadas com argamassas de cimento e areia no traço 1:4 em volume. O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento das peças.

### **8.0 - PISO INTERTRAVADO**

#### **8.1 - ASSENTAMENTO DO PISO INTERTRAVADO**

O pavimento intertravado é assentado sobre um colchão de areia. Este colchão deve ter altura entre 4,0 cm e 8,0 cm. Quanto melhor estiver a base, mais fino ficará o colchão de areia. Esse colchão pode ser de areia de dreno para assentamento de pavimento (mais barata), ou areia comum, ou pó de pedra (mais cara). O colchão de areia deve ser mestrado com a utilização de tubos de ferro 3/4" ou barras de ferro de seção quadrada. Feitas as mestras sarrafeie a areia com a régua de alumínio ou rodo de alumínio.

#### **8.2 - DEFINIÇÃO DO ALINHAMENTO**

O alinhamento do pavimento geralmente é paralelo ao meio fio da rua a ser calçada, ou na longitudinal da rua, para que as peças de intertravado fiquem perpendiculares (90°) com o meio-fio, travando todo o pavimento. Puxe uma linha bem esticada para definir o alinhamento.

#### **8.3 - ASSENTAR BLOQUETES DA MESTRA**

Ao longo do alinhamento definido no passo anterior assente os blocos intertravados definindo assim a mestra. Feito isso você já pode retirar a linha.

#### **8.4 - ASSENTAMENTO DOS BLOQUETES**

Comece assentando os bloquetes da mestra para o meio-fio, fazendo panos inteiros, deixando apenas o arremate junto ao meio-fio para fazer depois.

### **8.5 - Salgar o Piso**

Salgue todo o piso assentado espalhando areia sobre toda a sua superfície. Essa areia é a mesma utilizada para o colchão. Essa areia irá penetrar por todas as juntas que existem entre um bloquete e outro.

### **8.6 - Compactar o piso**

Todo o pano de intertravado assentado e salgado deve, no final do dia, ser compactado ou batido. Com uma placa vibratória CM-13 bata todo o piso para que ele termine de assentar sobre o colchão de areia e as juntas entre um bloquete e outro também se acertem.

### **8.7- Arremates de cantos**

Após assentar um pano grande de intertravado é hora de fazer os arremates dos cantos. Risque os bloquetes para que eles se encaixem nos cantos. Em seguida corte-os com uma guilhotina ou uma serra Clipper de mão (portátil). São os arremates junto ao meio-fio que vão travar todo o piso.

### **8.8 - Varrição e limpeza**

Terminado o assentamento faça a varrição do excesso de areia que ficou sobre o piso e recolha os pedaços de piso e paletes que ficaram no local.

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE**

### **01 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Nestas especificações, deve ficar perfeitamente entendido que todos os materiais ou equipamentos têm que atender as características de boa qualidade, ficando a critério da Fiscalização a aprovação, assim como, nos casos de dúvidas na interpretação das peças gráficas, projetos etc., deverá ser sempre consultada a fiscalização.

1.2 Os projetos complementares, tais como elétrico, hidro-sanitário, estruturais, inclusive cálculos, ficarão a cargo da SEOSP, tendo como base esquema fornecido, obedecendo as Normas da ABNT, ficará a cargo da empresa contratada as instalações provisórias e definitivas de água, luz, esgoto, telefone e o transporte dentro e fora do canteiro de serviços visando atender as necessidades da obra.

1.3 A Empreiteira deverá manter no escritório da obra, em lugar de fácil acesso à fiscalização, um “Diário de Obras”, onde deverão ser registrados todos os acontecimentos da obra.

1.4 A Empreiteira deverá informar por escrito à SEOSP, nome e registro do engenheiro responsável pela obra.

1.5 Além da placa da empreiteira, exigida pelo CREA, a Empreiteira deve colocar em local visível, placa indicativa de acordo com modelo fornecido pela SEOSP.

1.6 Toda Ordem de Serviço, Intimação ou Reclamação será feita pôr escrito, devendo a empreiteira dar pronto atendimento às mesmas.

1.7 O faturamento da obra é regulado pelas normas específicas para tal fim expedidas.

1.8 Decorridos quatro meses do término da obra, a fiscalização, em companhia de engenheiro credenciado da empreiteira, fará vistoria completa da unidade. Todos os serviços e reparos necessários, julgados pela fiscalização, como sendo de responsabilidade da Empreiteira, deverão, após o recebimento do auto de vistoria, serem completamente refeitos, às suas expensas. A Empreiteira, após a execução desses serviços ou reparos, comunicará pôr escrito à SEOSP, que dará a sua aprovação ou não. Sendo julgados satisfatórios, a obra será recebida definitivamente.

### **02 - PREPARAÇÃO DO SOLO E CARACTERIZAÇÃO DO SUB-SOLO**

2.1 O terreno deverá ser limpo, ficando completamente livre de tocos, raízes e entulhos.

2.2 A Empreiteira deverá assumir inteira responsabilidade pêlos estudos de sondagens de subsolo, com o fim de garantir a perfeita estabilidade da construção.

### **03 - INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS**

3.1 Em local previamente escolhido serão construídos os barracões da obra, bem como, instalação do escritório de Fiscalização.

3.2 Periodicamente o terreno deverá ser limpo, sendo procedida a remoção de todo entulho e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos de construção.

3.3 Os tapumes serão executados com tábuas novas e inteiras, ou chapas de madeira compensada, obedecendo rigorosamente às exigências do CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.



#### **04 - LOCAÇÃO DA OBRA**

4.1 O nível de implantação da Unidade Escolar deve corresponder ao indicado no Projeto Arquitetônico, e a aprovação da locação da obra dependerá da verificação dos níveis pela fiscalização.

4.2 A Empreiteira é responsável pôr qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatada pela Fiscalização, hipótese em que deverá desfazer e refazer os serviços.

4.3 Após a conclusão dos trabalhos de locação a Empreiteira comunicará à Fiscalização que, se aprová-la, deverá registrar no “Diário de Obras”.

#### **05 - MOVIMENTO DE TERRA**

5.1 Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, e outras partes da obra, serão executados com material escolhido, de preferência areia, sem detritos vegetais, ou arenoso, bastante molhados e apiloados, a fim de serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, pôr recalque das camadas aterradas. Devem também obedecer rigorosamente o projeto de fundações, que deverá indicar o processo mais adequado à natureza do terreno.

5.2 Os serviços necessários de regularização do terreno serão de inteira responsabilidade da Empreiteira, cujo preço será considerado como incluído no global da obra.

5.3 As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, devendo ter todo o cuidado para com a segurança dos operários e da própria obra.

#### **06 - FUNDAÇÕES**

6.1 As fundações serão executadas obedecendo ao projeto específico que deverá satisfazer às normas da ABNT, atinentes ao assunto, especialmente a NB-51.

6.2 A escolha do sistema de fundações será efetuada à vista do perfil de sondagens de reconhecimento de subsolo e sua definição também comporá o Projeto Estrutural.

6.3 Todas as alvenarias de Fundação, antes de serem executadas, deverão ter nos fundos das cavas uma regularização com lastro de concreto magro de traço 1:4:8 com 5 (cinco) centímetros de espessura mínima.

#### **07 - ESTRUTURA DE CONCRETO**

7.1 A Execução e materiais componentes das estruturas de concreto armado deverão obedecer às especificações da ABNT, especialmente às normas NB02/60 e EB-3/67.

7.2 O Grau de controle de qualidade dos concretos deve estar de acordo com as normas da ABNT, especialmente a norma NB1/60, artigos 89 e 92, e deve ser montado até o final da obra.

7.3 O Concreto deverá ser misturado mecanicamente, de preferência em betoneira de eixo vertical, que possibilite maior uniformidade e rapidez na mistura.

7.4 O Adensamento será feito através de vibradores de imersão.

7.5 São considerados como elementos constantes da estrutura de elevação em concreto armado, pilares, vigas, lajes, vigas, baldrame e calhas.

7.6 A Água, o cimento e os agregados deverão obedecer às normas da ABNT e às especificações da EB-1 e EB-4.

7.7 A Estrutura de elevação deverá ser toda em concreto aparente, apresentando coloração uniforme, textura homogênea, superfícies sem ondulações, orifícios, pedras ou ferros visíveis.

7.8 As formas para as estruturas em concreto aparente, deverão ser de madeira aparelhada ou de madeira compensada laminada, com revestimento plástico “Tego-film” em ambas as faces.

7.9 As formas e escoramentos apresentarão resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade.

7.10 As armaduras das estruturas em concreto aparente serão recobertas com camadas de cimento ou com filme de polietileno, protegendo-as da ação atmosférica no período entre sua colocação na forma e o lançamento do concreto.

7.11 As barras e os fios de aço destinados à armaduras para concreto armado obedecerão o disposto na NBR-7480/82 (EB-3/80).

## **08 - ALVENARIAS**

8.1 As alvenarias, tanto internas quanto externas, respeitarão as dimensões previstas no Projeto Arquitetônico.

8.2 As alvenarias em tijolo laminado,  $e=10$  cm deverão ter juntas de 10 mm, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.

8.3 Serão colocadas, para fixação de esquadrias, chapuz de madeira de lei previamente imersos em imunizante.

8.4 As Alvenarias em bloco cerâmico de seis furos deverão ter fiadas perfeitamente alinhadas e apumadas. As juntas de espessura máxima de 15 mm, serão rebaixada, à ponta de colher, para que o emboço adira fortemente.

8.5 Visando a perfeita aderência das alvenarias de tijolo maciço ou blocos furados às superfícies de concreto a que se devem justapor, serão chapiscadas com argamassa todas as partes destinadas a ficar em contato com aquelas, inclusive face interior (fundo) de vigas.

8.6 Os vãos de portas levarão vergas de concreto armado.

8.7 Os vãos de janelas levarão vergas e contra vergas de concreto armado.

8.8 Todos os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenaria de blocos ou tijolos, levarão a guisa de respaldo, percintas de concreto armado.

8.9 Todos os tipos de alvenaria não deverão ser executados totalmente, enquanto toda a estrutura, principalmente as peças de apoio dos telhados, não estiverem totalmente carregadas.

8.10 As Alvenarias de pedra argamassada terão as pedras extraídas de rochas eruptivas tais como: granito, sienitos, dioritos, gabros, basaltos, etc. Deverá ter resistência a compressão igual ou superior a 500 kg/cm<sup>2</sup> e dimensões mínimas de 0,30 x 0,23 x 0,10 m e aproximadamente paralelepípedicas.

8.11 O dimensionamento das alvenarias de pedras, ficará a cargo da Empreiteira, devendo obedecer às normas da ABNT.

## **09 - COBERTURA**

9.1 O cálculo da estrutura de telhado, a cargo da Empreiteira, deverá obedecer às normas da ABNT, mais especificamente às normas NBR-6120/80 e NBR-7190/82.

9.2 As estruturas serão executadas de preferência, em massaranduba e, receberão tratamento ignífugo e/ou imunizante.

9.3 A Cobertura em telhas onduladas de fibrocimento com inclinação de 15% terá estrutura constituída pôr cumeeiras, frechais e pontaletes.

9.4 A Cobertura em telhas cerâmicas do tipo colonial com inclinação de 25%, terá estrutura constituída pôr tesouras, terças, ripões, pontaletes, espigões e ripas.

9.5 As Vigas de concreto armado, porventura existentes, deverão ser aproveitadas para apoio da estrutura do telhado.

9.6 Os Rufos, quer horizontais, quer acompanhando a inclinação da cobertura em telhas cerâmicas, serão constituídas pôr saliências de concreto, embutida na alvenaria e não solidária com as chapas. O concreto do rufo receberá tratamento de produto constituído pôr resinas de silicone e acrílicas, criteriosamente combinadas em dispersão aquosa.

## **10 - REVESTIMENTO**

10.1 Todas as superfícies a serem revestidas com chapisco, emboço e reboco deverão estar limpas e serem abundantemente molhadas antes da aplicação de cada tipo de revestimento.

10.2 O Chapisco será executado com argamassa empregando-se areia grossa que passe na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira de 2,4 mm, no traço 1:3 (cimento Portland e areia).

10.3 O Emboço que só poderá ser aplicado após ter sido embutidas todas as canalizações que pôr ele passem, deverá ter espessura máxima de 15 mm e, utilizar argamassa no traço 1:2:8 (cimento Portland, cal em pasta e areia).

10.4 O Reboco, que só poderá ser aplicado após ter sido assentado todos os peitoris e marcos e antes da colocação de alizares e rodapés, deverá ter espessura máxima de 07 (sete) mm e utilizar argamassa no traço 1:2 (cal em pasta e areia). O reboco deve apresentar aspecto uniforme com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação.

10.5 Os Revestimentos com azulejos / cerâmicas, aplicados segundo indicação no Projeto Arquitetônico, serão na cor branca para azulejos, dimensões de 15x15 cm tipo A. A cerâmica deverá ser tipo A com dimensões 30x30 cm com cor a ser definida.

10.6 No Assentamento dos azulejos as juntas devem ser de “prumo” de espessura constante não superiores a 1,5 mm, com arremates sobre as vigas.

10.7 Antes de serem assentados, os azulejos / cerâmicas devem ser imersos em água limpa durante 24 horas. Argamassa a ser utilizada em sua colocação será no traço 1:3 (cimento Portland e Areia) e o rejuntamento com pasta de cimento branco e areia.

10.8 Todas as paredes internas e externas, receberão rodapés do mesmo material utilizado na pavimentação (piso de alta resistência), com h=10 cm e e=1,5 cm.

10.9 Todos os peitoris, soleiras e balcões, serão em mármore branco ou granito, e=2 cm, respeitadas as indicações no Projeto Arquitetônico.

## 11 - PAVIMENTAÇÃO

11.1 Deverá ser aplicada em toda área construída em contato com o solo, uma camada impermeabilizadora constituída pôr lastro de concreto simples. A sua aplicação deverá ser uniforme e sem solução de continuidade logo após o término do perfeito apiloamento e nivelamento do aterro interno e colocação das canalizações. Sua espessura mínima é de 8 cm e o traço será de 1:3:5 (cimento Portland, areia e brita 1 e 2 em partes iguais) com consumo de 250 kg de cimento pôr metro cúbico.

11.2 Todos os pisos internos, menos ás áreas onde há presença constante ou eventual de água (áreas descobertas, cozinhas, sanitários, dispensa, etc.) serão do tipo monolítico de alta resistência, constituído de cimento Portland e agregado com dureza mínima de 8 mohs, contendo óxido de alumínio (15%), diabásico e quartzo, com espessura de 8 cm. Na sua aplicação deve ser observado as recomendações e manuais técnicos dos fabricantes quanto aos cuidados especiais e etapas de execução.

### 11.3 - Execução do piso

11.3.1 O piso monolítico de alta resistência deverá ser aplicado diretamente sobre o lastro de concreto simples (camada impermeabilizadora) ainda fresco, o qual deverá ser lançado sobre o contra piso molhado, porém sem água livre.

11.3.2 A espessura mínima do piso monolítico de alta resistência mais a espessura da argamassa de regularização deverá ser de 30 mm.

11.3.3 Os pisos deverão ter juntas de dilatação, alinhadas e prumadas, formando painéis aproximadamente quadrados, e deverão ser confeccionadas com tiras de metal ou plástico, mergulhadas no concreto de base, deverá haver ainda, a 20 cm das paredes, uma junta de contorno.

11.3.4 O piso monolítico de alta resistência deverá ser espalhado e batido sobre o concreto de base e comprimida com pequeno rolo e alisado com desempenadeira de aço.

11.3.5 Decorridas 24 horas, a superfície deverá ser mantida, de 5 a 8 dias, em cura sob constante umidade, sendo impedida a passagem sobre o piso durante todo esse período.

11.3.6 O polimento deverá ser executado com equipamento apropriado.

11.3.7 No recebimento o piso deverá apresentar superfície plana, uniformemente polida, sem saliências nas juntas.

11.4 O Empreiteiro deverá observar com atenção os locais onde serão colocados os ralos, para execução de um caimento mínimo de 1% no piso.

11.5 Os acessos serão pavimentados com placas de concreto de 50x50 cm, com juntas afastadas de 5 cm.

11.6 Área externa (estacionamento) será pavimentada em concreto traço 1:3:5, espessura mínima de 8 cm e junta de dilatação com pintura asfáltica, quadriculados de 1,00x1,00 m.

11.7 Os tetos serão revestidos com duas demãos de argamassa (emboço e reboco) na mesma espessura e traço das paredes, aplicados sob duas demãos de chapisco prévio de argamassa no traço 1:3 (cimento Portland e areia). As superfícies deverão ser executadas com perfeição, de maneira a se obterem planos e cantos livres de ondulações e sinuosidade. Deve ser desempenado e alisado a feltro.

11.8 Quando se tratar de unidade escolar construída em argamassa armada, os serviços especificados em planilha orçamentária de retirada e colocação de piso pré-moldado (PV 1), deverá incluir, também, a recomposição do colchão de areia de assentamento dos tais pisos, nivelamento e acabamento final.

11.9 Piso cerâmico esmaltado 30 x 30 cm PEI - V aplicado sobre lastro de concreto regularizado.

## 12 - ESQUADRIAS

### 12.1 de madeira

12.1.1 As portas deverão ser em madeira de primeira almofadada para pintura.

12.1.2 O fechamento do balcão de atendimento da secretaria será em janela tipo guilhotina, em madeira de lei de primeira qualidade, revestida em fórmica texturizada e terá proteção externa em gradil de ferro.

12.1.3 O rodameio será fixado a uma altura de 1,5 m do piso, e será em madeira de primeira, com 7 cm de largura e 2 cm de espessura, devendo ser previamente tratado, e posteriormente envernizado.

12.1.4 Não serão toleradas peças que não correspondam ao tipo de primeira, serão refugadas as que apresentarem rachaduras, abaulamentos, arqueaduras, apodrecimento, furos de larvas ou outros defeitos que comprometam as suas qualidades.

### 12.2 De Ferro

13.3.1 Todas janelas de alumínio terão tela de proteção externa em arame galvanizado, ondulado, malha quadrangular de 1/2" e Ø 14 e com perfil de ferro, a tela deverá estar esticada igual em todos os sentidos, conforme projeto arquitetônico.

12.2.2 Os portões em chapa de aço e/ou em gradil de ferro, deverão ter distribuição homogênea das travessas horizontais e verticais, não apresentando quaisquer defeitos, danos ou abaulamentos decorrentes do manuseio durante a fabricação, transporte e montagem.

12.2.3 Nos portões em chapa de aço e/ou em gradil de ferro os ângulos ou emendas soldadas deverão ser esmerilhadas ou limadas para que não apareçam as rebarbas e saliências de solda.

12.2.4 Os portões em gradil de ferro e/ou em chapa de aço deverão estar perfeitamente aprumados, alinhados e nivelados em relação ao eixo de giro vertical, de modo que, cada folha em posição semi-aberta fique totalmente parada indicando também, um bom funcionamento dos mancais (gonzos). Ver detalhes dos portões em gradil de ferro e em chapa de aço no projeto arquitetônico.

12.2.5 - Nas cozinhas e/ou cantinas as bancadas de atendimento serão fechadas através porta de aço de enrolar. Ver detalhe arquitetônico.

## 13 - FERRAGENS

13.1 As peças das ferragens como a cremona, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos, deverão atender às recomendações da ABNT atinentes ao assunto especialmente às normas NBR-7179/82, NBR-7805 a 7807/83, NBR 7178 a 7183/83, NBR 5630 a 5638/80, NBR- 7177/82 e NBR-7787 a 7797/83.

13.2 As fechaduras das portas serão cromadas e de primeira qualidade.

13.3 Nas portas dos boxes dos sanitários as fechaduras também serão cromadas e do tipo "livre-ocupado".

13.4 As dobradiças serão usadas em número de três peças pôr folha, cromada e de primeira qualidade.

13.5 Nos guichês serão usados, ferrolhos e borboletas cromadas e de primeira qualidade.

13.6 As fechaduras, as maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 (cento e cinco) cm do piso acabado.

## 14 - PINTURA

### 14.1 Disposições Gerais

14.1.1 As superfícies só poderão ser pintadas quando estiverem perfeitamente limpas e enxutas.

14.1.2 Cada demão deverá ser aplicada quando o precedente estiver perfeitamente seco, convindo observar um intervalo de 12 horas entre demãos sucessivas de tinta a óleo e de 02 horas de tinta látex.

14.1.3 Entre cada demão de massa deverá haver um intervalo de 04 horas.

14.1.4 Deve-se adotar todas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (tijolos aparentes, vidros, ferragens de esquadria).

#### 14.2 EMASSAMENTO

14.2.1 Nas superfícies rebocadas novas ou antigas em que foram removidas pinturas anteriores, deverão ser aplicados 02 (duas) ou mais, se for necessário de massa corrida à base de PVA ou de massa acrílica, através de espátula ou desempenadeira. Após a secagem, a superfície deverá ser lixada a seco com lixa d'água, proporcionando um acabamento (lisa, sem ondulações aparentes, pronta para pintura). Após concluído o emassamento, será a superfície preparada com selador de fundo, à base de PVA ou selador.

14.2.2 Nas esquadrias de madeira, as superfícies deverão receber um demão de massa a óleo, bem calcada, à espátula, em todas as fendas, depressões e orifícios. Após o que, deverá ser lixada a seco com lixa de madeira. Também, antes da última demão da tinta a óleo, deverá as superfícies serem retocadas com a massa, caso seja necessário. Após concluído o emassamento a superfície será preparada com uma demão primária seladora com primer-tinta à base de óleo.

#### 14.3 PINTURA LÁTEX

14.3.1 As paredes de alvenaria deverão receber pintura a base de tinta plástica à base de PVA, com acabamento fosco aveludado em duas demãos ou em 3 demãos caso a Fiscalização ache necessário. Após o término da pintura, a superfície deverá apresentar textura uniforme sem escorrimento, boa cobertura, sem pontos de descolamento.

#### 14.4 PINTURA ACRÍLICA

14.4.1 As paredes internas de alvenaria deverão receber uma barra de altura de 1,60 em pintura acrílica de cor a ser definida pela Fiscalização. Deve ser aplicada em duas demãos ou três demãos, caso seja necessário, a fim de que, a superfície se apresente com textura uniforme, sem escorrimento, boa cobertura e sem pontos de descolamento.

### 15 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

#### 15.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1.1 As instalações hidráulicas deverão ser executadas de acordo com projeto elaborado pela **SEOSP**, obedecendo as normas da ABNT, especialmente às normas abaixo relacionadas.

15.1.2 O projeto de instalação hidráulica a ser fornecido pela **SEOSP** deverá quantificar os serviços necessários para a implantação de:

1 Instalações de água, obedecendo às seguintes normas da ABNT: NBR-5651/77, NBR-5648/77, NBR-5657/77 e NBR-5658/77, NBR-5671/77 e NBR-5626/82;

2 Instalações sanitárias de esgotos e águas pluviais, obedecendo as seguintes normas da ABNT: NB-19/50, NB-37/80 e NB-567/75;

3 Equipamento sanitário e de cozinha. (vaso sanitário, mictório, chuveiro, pia, lavatório).

15.1.3 Toda a tubulação será de PVC e os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, garantindo um bom funcionamento e durabilidade das instalações.

15.1.4 Os reservatórios serão executados, conforme projeto estrutural e arquitetônico. A capacidade dos reservatórios inferior e superior serão de acordo com o especificado no projeto e planilha.

15.1.5 Os esgotos sanitários serão recolhidos pôr uma rede geral de acordo com o projeto específico.

15.1.6 Todos os ramais dos grupos sanitários com bacias, terão ventiladores em tubo de fibrocimento.

15.1.7 Tendo em vista a inexistência de rede pública de esgoto, será instalada fossa séptica com capacidade de armazenamento para um período mínimo de dez meses e, sumidouro obedecendo as normas da ABNT.

15.1.8 Os aparelhos sanitários e seus respectivos pertences, tais como: torneiras, sifões, válvulas, registros, etc., deverão ser instalados observando o maior cuidado no acabamento com relação a níveis, prumo, espaçamentos, etc.

15.1.9 Os equipamentos tais como eletrobombas, chaves de bóia deverão ser instalados de acordo com o projeto. As ligações de recalque e de sucção terão uniões para permitir a qualquer tempo, a retirada da bomba, sem afetar as tubulações.

15.1.10 As louças deverão ser de cor branca e de primeira qualidade. Os lavatórios não terão colunas, devendo ser fixados com parafusos e buchas e nos sanitários deverão ser instalados porta papéis e saboneteiras de louça branca. As torneiras de jardim, terão união para mangueira e serão de latão amarelo. Deverá ser instalada uma torneira baixa tipo jardim em cada sanitário, cozinha, circulação e área externa.

15.1.11 Todas as canalizações de água deverão ser submetidas a prova antes de aprovada pela fiscalização.

15.1.12 Revisão Hidro-Sanitária com substituição dos componentes hidráulicos. Os serviços de revisão hidro-sanitária, são todos inerentes a esgoto primário e secundário, águas pluviais e água potável, com o fornecimento e substituição de: tubos diversos, conexões em PVC e, ou metálica, chuveiros, sifões, torneira jardim, registros de pressão, registros de gaveta, plugs, ralos, filtro de parede, reparo de descarga tipo hidra, válvula de lavatório, válvula de pia, válvula de poço, desobstrução de rede de esgoto primário e secundário, desobstrução de caixa de inspeção e gordura, desobstrução de rede água potável, desobstrução de fossa, limpeza, higienização e impermeabilização de reservatórios. Serão substituídos todos os componentes que se encontrarem danificados.

15.1.13 Todos os detalhes referentes a componentes das instalações hidráulicas recomendadas pela **SEOSP**, estão mostrados no projeto hidráulico.

15.2 Em se tratando de recuperação de unidades escolares construídas em argamassa armada, onde existem bacias turcas nos sanitários, devera-se prever e executar a sua substituição pôr vaso sanitário, assim como, todos os outros serviços complementares necessários á tal substituição.

## **16 - LIMPEZA GERAL**

### **16.1 DE REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÕES:**

16.1.1 Os pisos cimentados, monolíticos e ladrilhos serão lavados com solução de ácido clorídrico na proporção de uma parte de ácido para 5 (cinco) de água.

16.1.2 Marmorites e granilites terão após o ultimo polimento, lavadas suas superfícies e posteriormente encerados com duas demãos de cera incolor lustradas.

16.1.3 Os azulejos e cerâmicas serão lavados com água e sabão.

16.2 As ferragens e metais cromados ou niquelados devem ser limpos com removedor adequado e flanela para polimento.

16.3 Os vidros deverão ser limpos, inicialmente com removedor para retirada de respingos de tintas e palha de aço fino. Posteriormente serão lavados com água e papel absorvente. A massa de excesso proveniente da colocação dos vidros será removido com lâminas de gilete ou espátulas finas sem causar danos as esquadrias.

16.4 Os aparelhos sanitários serão lavados com água e sabão e sem qualquer adição de ácidos. Os aparelhos de iluminação, quando necessários, serão limpos com solução fraca de soda cáustica (1:30), passada com palha de aço fino, após o que, lava-se com água e sabão.

16.5 Os pátios, passeios e acessos após a limpeza será feita a remoção de todo o entulho para fora da obra.

## **PRAÇA OLHOS D'ÁGUA**

### **I. INTRODUÇÃO**

#### **1. OBJETIVO**

O presente documento tem por finalidade estabelecer as condições técnicas e especificações dos SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE MEIO FIO E PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES INTERTRAVADOIS para construção do Quiosque.

#### **2. CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1** - Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, especificações, bem como com os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecido nas normas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, na sua falta, pelas normas usuais indicadas pela boa técnica. Quando existirem recomendações adicionais às normas referentes à execução dos serviços, ditadas pelos fabricantes dos materiais, essas também deverão ser obedecidas.

**2.2** - Será obrigatório o respeito e cumprimento da legislação vigente sobre segurança, higiene e medicina do trabalho (Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1968 – Normas regulamentares), inclusive NR 18(Condições e Meio Ambiente no Trabalho na Indústria da Construção Civil).

**2.3** – Deverão ser anotadas, em um conjunto de cópias dos desenhos utilizados na obra, especialmente destinados a esse fim, todas as modificações que vierem a ser introduzida nos projetos ao longo de sua execução, de modo que ao término dos serviços os desenhos representem fielmente o executado. E ser entregue este conjunto de cópias, e outra em meio magnético o “As Built”, para a fiscalização ao término e entrega da obra.

**2.4** - Nos preços propostos deverão estar inclusos as despesas com engenheiro em período integral para administração da obra, emissão de ART, equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, ferramentas, transportes, encargos sociais, encargos fiscais, lucros e quaisquer outras despesas e taxas incidentes sobre os mesmos.

**2.5** – Deverão estar previstas despesas para a obtenção junto às repartições competentes, de todas as licenças e certidões de aprovação indispensáveis à execução da obra e ligações definitivas às redes das empresas ou companhias concessionárias.

**2.6** - Será de responsabilidade da empresa executora a realização de ensaios e testes necessários à verificação da perfeita observância das especificações e resistências, tanto dos materiais aplicados quanto dos serviços executados.

### **3.0 - DESMATAMENTO E LIMPEZA**

#### **3.1 - GENERALIDADES**

Os serviços de limpeza objetivam a remoção, na área destinada à implantação da área do lote e naqueles correspondentes aos empréstimos, das obstruções naturais ou artificiais, porventura existentes, tais como: árvores, arbustos, tocos, raízes, entulhos, matacão, estruturas, etc.

#### **3.2 - EQUIPAMENTO**

As operações de limpeza serão executadas mediante a utilização de equipamentos adequados, complementadas com o emprego de serviços manuais. O equipamento será função da densidade e tipo de vegetação local.

#### **3.3 - EXECUÇÃO**

O desmatamento compreende o corte e a remoção de toda a vegetação, qualquer que seja a sua densidade, e o destocamento e limpeza compreende as operações de escavação e remoção total dos tocos e da camada de solo orgânico, na profundidade indicada pela Fiscalização.

O material proveniente da limpeza será removido. A remoção dependerá de eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulhos nas adjacências a área do lote.

Nenhum movimento de terra poderá ser iniciado enquanto as operações de desmatamento e limpeza nas áreas devidas não hajam sido totalmente concluídas.

### **4 - ESCAVAÇÃO EM CORTE**

#### **4.1 – GENERALIDADES**

Considerou-se nesta Especificação como escavação em corte os serviços de abertura de cortes para implantação do corpo da via, incluindo o transporte e espalhamento do material em seu destino final.

#### **4.2 – EQUIPAMENTOS**

Os equipamentos convencionais utilizados neste tipo de serviço são:

- Tratores de esteira equipados com lâmina frontal e escarificador;
- Carregadeiras frontais de pneus;
- Caminhões basculantes convencionais;
- Motoniveladoras.

#### **4.3 – EXECUÇÃO**

Antes do início dos serviços de escavação, a executante deverá proceder a marcação dos locais a serem escavados.

Deverá ser dado aos taludes acabamento uniforme, de modo a concordar com o terreno natural e com as plataformas. Deverão ser evitadas as mudanças bruscas de direção ou qualquer alteração das formas no projeto.

Para o acabamento final, deverão ser feitas guias para a orientação do equipamento e do pessoal que irá executar a regularização dos taludes.

### **5 – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO**

#### **5.1 – GENERALIDADES**

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da via transversal e longitudinalmente. De modo geral, consiste num conjunto de operações, tais como: escarificação, umedecimento ou aeração, compactação, conformação, etc., de forma que a camada concluída atenda às condições de greide.

#### **5.2 – MATERIAIS**

Os materiais empregados na regularização serão os do próprio subleito. No caso de adição de materiais, estes deverão obedecer às seguintes condições:

- Diâmetro máximo de partícula  $\leq$  76 mm;
- ISC, determinado pelo método AASHTO T-99, igual ou maior a 5%;
- Expansão  $\leq$  2%.

### 5.3 – EQUIPAMENTOS

São indicados os seguintes equipamentos para execução da regularização do subleito, escolhidos de acordo com o tipo de material empregado:

- Motoniveladoras;
- Veículos distribuidores de água;
- Rolos compactadores estáticos, vibratórios e pneumáticos;
- Grades de discos.

### 5.4 – EXECUÇÃO

Toda a vegetação e material orgânico por ventura existentes no leito da via serão removidos. Após a execução de cortes ou adição de material necessário para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 0,20 m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. O grau de compactação deverá ser no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida na energia do Proctor Intermediário.

### 5.5 – ACEITAÇÃO

O subleito que não estiver de acordo com as condições aqui fixadas deverá ser retrabalhado de modo a satisfazer às mesmas, sem qualquer indenização adicional ao Empreiteiro.

## 6- SUB-BASE ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA

### 6.1 – GENERALIDADES

Esta especificação se aplica à execução de sub-bases granulares constituídas de camadas de solos estabilizados granulometricamente sem mistura, incluindo a aquisição e o transporte do material.

### 6.2 – MATERIAIS

A camada de sub-base será executada com solos, mistura de solos, e materiais britados, escória ou produtos totais de britagem que satisfaçam os seguintes requisitos:

- Índice de Grupo igual a 0 (zero);
- O Índice de Suporte Califórnia não deverá ser inferior a 20%, e a expansão máxima será de 1,0% com a energia Próctor Normal;
- O agregado retido na peneira n.º 10 deve se constituído de partículas duras e duráveis, isentas de fragmentos moles, matéria vegetal ou substância prejudicial.
- No caso de solos lateríticos caracterizados no projeto pela relação molecular silical sesquióxido  $R \leq 2$ , os materiais poderão apresentar índice de grupo IG diferente de zero e expansão  $\leq 0,5\%$ , desde que o ensaio de expansibilidade apresente um valor inferior a 10%.

### 6.3 – EQUIPAMENTO

São indicados os seguintes equipamentos para a execução da sub-base:

- Motoniveladoras pesadas, com escarificador;
- Veículos distribuidores de água;
- Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e pneumático;
- Grades de discos.

Além desses, poderão ser usados outros equipamentos aceitos pela Fiscalização.

### 6.4 – EXECUÇÃO

Compreende as operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados, realizados na pista devidamente preparada na largura desejada, nas quantidades que permitam, após compactação, atingir a espessura desejada.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio com energia do Próctor intermediário, e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado  $\pm 2\%$ .

## 7 – MEIO-FIO

### 7.1 – MEIO-FIO DE CONCRETO

Considerou-se nesta Especificação como meio-fio de concreto os serviços abaixo relacionados:

- Escavação da vala para assentamento da peça;
- Confecção e assentamento da peça;
- Rejuntamento das peças com argamassa de cimento e areia;
- Reaterro para proteção das peças.



Estas operações só deverão ser iniciadas depois de concluída a operação de regularização e compactação do subleito, e emita a Ordem de Serviço específica para o serviço.

## **7.2 – MATERIAIS**

Meio fio padrão DNER.

## **7.3 – EQUIPAMENTO**

Os equipamentos normalmente utilizados no assentamento do meio fio são os seguintes:

- Betoneira com capacidade mínima de 250 l;
- Ferramentas manuais diversas.

## **7.4 – EXECUÇÃO**

Os meio fios serão assentes em cavas previamente compactadas, e deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecido em projeto e de forma a não apresentar lombadas ou depressões. Para locais curvos, em função do raio de curvatura empregado, serão executadas e assentadas peças especiais.

Após liberação por parte da Fiscalização, do alinhamento e das cotas dos meio fios assentados, será executado o rejuntamento das peças. As juntas entre as peças deverão ser de, no máximo, 1,5 cm e serão executadas com argamassas de cimento e areia no traço 1:4 em volume. O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento das peças.

## **8.0 - PISO INTERTRAVADO**

### **8.1 - ASSENTAMENTO DO PISO INTERTRAVADO**

O pavimento intertravado é assentado sobre um colchão de areia. Este colchão deve ter altura entre 4,0 cm e 8,0 cm. Quanto melhor estiver a base, mais fino ficará o colchão de areia. Esse colchão pode ser de areia de dreno para assentamento de pavimento (mais barata), ou areia comum, ou pó de pedra (mais cara). O colchão de areia deve ser mestrado com a utilização de tubos de ferro 3/4" ou barras de ferro de seção quadrada. Feitas as mestras sarrafeie a areia com a régua de alumínio ou rodo de alumínio.

### **8.2 - DEFINIÇÃO DO ALINHAMENTO**

O alinhamento do pavimento geralmente é paralelo ao meio fio da rua a ser calçada, ou na longitudinal da rua, para que as peças de intertravado fiquem perpendiculares (90°) com o meio-fio, travando todo o pavimento. Puxe uma linha bem esticada para definir o alinhamento.

### **8.3 - ASSENTAR BLOQUETES DA MESTRA**

Ao longo do alinhamento definido no passo anterior assente os blocos intertravados definindo assim a mestra. Feito isso você já pode retirar a linha.

### **8.4 - ASSENTAMENTO DOS BLOQUETES**

Comece assentando os bloquetes da mestra para o meio-fio, fazendo panos inteiros, deixando apenas o arremate junto ao meio-fio para fazer depois.

### **8.5 - Salgar o Piso**

Salgue todo o piso assentado espalhando areia sobre toda a sua superfície. Essa areia é a mesma utilizada para o colchão. Essa areia irá penetrar por todas as juntas que existem entre um bloquete e outro.

### **8.6 - Compactar o piso**

Todo o pano de intertravado assentado e salgado deve, no final do dia, ser compactado ou batido. Com uma placa vibratória CM-13 bata todo o piso para que ele termine de assentar sobre o colchão de areia e as juntas entre um bloquete e outro também se acertem.

### **8.7- Arremates de cantos**

Após assentar um pano grande de intertravado é hora de fazer os arremates dos cantos. Risque os bloquetes para que eles se encaixem nos cantos. Em seguida corte-os com uma guilhotina ou uma serra Clipper de mão (portátil). São os arremates junto ao meio-fio que vão travar todo o piso.

### **8.8 - Varrição e limpeza**

Terminado o assentamento faça a varrição do excesso de areia que ficou sobre o piso e recolha os pedaços de piso e paletes que ficaram no local.

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE**

## **01 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Nestas especificações, deve ficar perfeitamente entendido que todos os materiais ou equipamentos têm que atender as características de boa qualidade, ficando a critério da Fiscalização a aprovação, assim como, nos casos de dúvidas na interpretação das peças gráficas, projetos etc., deverá ser sempre consultada a fiscalização.

1.2 Os projetos complementares, tais como elétrico, hidro-sanitário, estruturais, inclusive cálculos, ficarão a cargo da SEOSP, tendo como base esquema fornecido, obedecendo as Normas da ABNT, ficará a cargo da empresa contratada as instalações provisórias e definitivas de água, luz, esgoto, telefone e o transporte dentro e fora do canteiro de serviços visando atender as necessidades da obra.

1.3 A Empreiteira deverá manter no escritório da obra, em lugar de fácil acesso à fiscalização, um “Diário de Obras”, onde deverão ser registrados todos os acontecimentos da obra.

1.4 A Empreiteira deverá informar por escrito à SEOSP, nome e registro do engenheiro responsável pela obra.

1.5 Além da placa da empreiteira, exigida pelo CREA, a Empreiteira deve colocar em local visível, placa indicativa de acordo com modelo fornecido pela SEOSP.

1.6 Toda Ordem de Serviço, Intimação ou Reclamação será feita pôr escrito, devendo a empreiteira dar pronto atendimento às mesmas.

1.7 O faturamento da obra é regulado pelas normas específicas para tal fim expedidas.

1.8 Decorridos quatro meses do término da obra, a fiscalização, em companhia de engenheiro credenciado da empreiteira, fará vistoria completa da unidade. Todos os serviços e reparos necessários, julgados pela fiscalização, como sendo de responsabilidade da Empreiteira, deverão, após o recebimento do auto de vistoria, serem completamente refeitos, às suas expensas. A Empreiteira, após a execução desses serviços ou reparos, comunicará pôr escrito à SEOSP, que dará a sua aprovação ou não. Sendo julgados satisfatórios, a obra será recebida definitivamente.

## **02 - PREPARAÇÃO DO SOLO E CARACTERIZAÇÃO DO SUB-SOLO**

2.1 O terreno deverá ser limpo, ficando completamente livre de tocos, raízes e entulhos.

2.2 A Empreiteira deverá assumir inteira responsabilidade pêlos estudos de sondagens de subsolo, com o fim de garantir a perfeita estabilidade da construção.

## **03 - INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS**

3.1 Em local previamente escolhido serão construídos os barracões da obra, bem como, instalação do escritório de Fiscalização.

3.2 Periodicamente o terreno deverá ser limpo, sendo procedida a remoção de todo entulho e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos de construção.

3.3 Os tapumes serão executados com tábuas novas e inteiras, ou chapas de madeira compensada, obedecendo rigorosamente às exigências do CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

## **04 - LOCAÇÃO DA OBRA**

4.1 O nível de implantação da Unidade Escolar deve corresponder ao indicado no Projeto Arquitetônico, e a aprovação da locação da obra dependerá da verificação dos níveis pela fiscalização.

4.2 A Empreiteira é responsável pôr qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatada pela Fiscalização, hipótese em que deverá desfazer e refazer os serviços.

4.3 Após a conclusão dos trabalhos de locação a Empreiteira comunicará à Fiscalização que, se aprová-la, deverá registrar no “Diário de Obras”.

## **05 - MOVIMENTO DE TERRA**

5.1 Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, e outras partes da obra, serão executados com material escolhido, de preferência areia, sem detritos vegetais, ou arenoso, bastante molhados e apiloados, a fim de serem evitadas ultteriores fendas, trincas e desníveis, pôr recalque das camadas aterradas. Devem também obedecer rigorosamente o projeto de fundações, que deverá indicar o processo mais adequado à natureza do terreno.

**5.2 Os serviços necessários de regularização do terreno serão de inteira responsabilidade da Empreiteira, cujo preço será considerado como incluído no global da obra.**

**5.3 As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, devendo ter todo o cuidado para com a segurança dos operários e da própria obra.**

## **06 - FUNDAÇÕES**

**6.1 As fundações serão executadas obedecendo ao projeto específico que deverá satisfazer às normas da ABNT, atinentes ao assunto, especialmente a NB-51.**

**6.2 A escolha do sistema de fundações será efetuada à vista do perfil de sondagens de reconhecimento de subsolo e sua definição também comporá o Projeto Estrutural.**

**6.3 Todas as alvenarias de Fundação, antes de serem executadas, deverão ter nos fundos das cavas uma regularização com lastro de concreto magro de traço 1:4:8 com 5 (cinco) centímetros de espessura mínima.**

## **07 - ESTRUTURA DE CONCRETO**

**7.1 A Execução e materiais componentes das estruturas de concreto armado deverão obedecer às especificações da ABNT, especialmente às normas NB02/60 e EB-3/67.**

**7.2 O Grau de controle de qualidade dos concretos deve estar de acordo com as normas da ABNT, especialmente a norma NB1/60, artigos 89 e 92, e deve ser montado até o final da obra.**

**7.3 O Concreto deverá ser misturado mecanicamente, de preferência em betoneira de eixo vertical, que possibilite maior uniformidade e rapidez na mistura.**

**7.4 O Adensamento será feito através de vibradores de imersão.**

**7.5 São considerados como elementos constantes da estrutura de elevação em concreto armado, pilares, vigas, lajes, vigas, baldrame e calhas.**

**7.6 A Água, o cimento e os agregados deverão obedecer às normas da ABNT e às especificações da EB-1 e EB-4.**

**7.7 A Estrutura de elevação deverá ser toda em concreto aparente, apresentando coloração uniforme, textura homogênea, superfícies sem ondulações, orifícios, pedras ou ferros visíveis.**

**7.8 As formas para as estruturas em concreto aparente, deverão ser de madeira aparelhada ou de madeira compensada laminada, com revestimento plástico "Tego-film" em ambas as faces.**

**7.9 As formas e escoramentos apresentarão resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade.**

**7.10 As armaduras das estruturas em concreto aparente serão recobertas com camadas de cimento ou com filme de polietileno, protegendo-as da ação atmosférica no período entre sua colocação na forma e o lançamento do concreto.**

**7.11 As barras e os fios de aço destinados à armaduras para concreto armado obedecerão o disposto na NBR-7480/82 (EB-3/80).**

## **08 - ALVENARIAS**

**8.1 As alvenarias, tanto internas quanto externas, respeitarão as dimensões previstas no Projeto Arquitetônico.**

**8.2 As alvenarias em tijolo laminado, e=10 cm deverão ter juntas de 10 mm, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.**

**8.3 Serão colocadas, para fixação de esquadrias, chapuz de madeira de lei previamente imersos em imunizante.**

**8.4 As Alvenarias em bloco cerâmico de seis furos deverão ter fiadas perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas de espessura máxima de 15 mm, serão rebaixada, à ponta de colher, para que o emboço adira fortemente.**

**8.5 Visando a perfeita aderência das alvenarias de tijolo maciço ou blocos furados às superfícies de concreto a que se devem justapor, serão chapiscadas com argamassa todas as partes destinadas a ficar em contato com aquelas, inclusive face interior (fundo) de vigas.**

8.6 Os vãos de portas levarão vergas de concreto armado.

8.7 Os vãos de janelas levarão vergas e contra vergas de concreto armado.

**8.8 Todos os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenaria de blocos ou tijolos, levarão a guisa de respaldo, percintas de concreto armado.**

**8.9 Todos os tipos de alvenaria não deverão ser executados totalmente, enquanto toda a estrutura, principalmente as peças de apoio dos telhados, não estiverem totalmente carregadas.**

**8.10 As Alvenarias de pedra argamassada terão as pedras extraídas de rochas eruptivas tais como: granito, sienitos, dioritos, gabros, basaltos, etc. Deverá ter resistência a compressão igual ou superior a 500 kg/cm<sup>2</sup> e dimensões mínimas de 0,30 x 0,23 x 0,10 m e aproximadamente paralelepípedicas.**

8.11 O dimensionamento das alvenarias de pedras, ficará a cargo da Empreiteira, devendo obedecer às normas da ABNT.

## **09 - COBERTURA**

**9.1 O cálculo da estrutura de telhado, a cargo da Empreiteira, deverá obedecer às normas da ABNT, mais especificamente às normas NBR-6120/80 e NBR-7190/82.**

**9.2 As estruturas serão executadas de preferência, em massaranduba e, receberão tratamento ignífugo e/ou imunizante.**

**9.3 A Cobertura em telhas onduladas de fibrocimento com inclinação de 15% terá estrutura constituída pôr cumeeiras, frechais e pontaletes.**

**9.4 A Cobertura em telhas cerâmicas do tipo colonial com inclinação de 25%, terá estrutura constituída pôr tesouras, terças, ripões, pontaletes, espigões e ripas.**

**9.5 As Vigas de concreto armado, porventura existentes, deverão ser aproveitadas para apoio da estrutura do telhado.**

**9.6 Os Rufos, quer horizontais, quer acompanhando a inclinação da cobertura em telhas cerâmicas, serão constituídas pôr saliências de concreto, embutida na alvenaria e não solidária com as chapas. O concreto do rufo receberá tratamento de produto constituído pôr resinas de silicone e acrílicas, criteriosamente combinadas em dispersão aquosa.**

## **10 - REVESTIMENTO**

10.1 Todas as superfícies a serem revestidas com chapisco, emboço e reboco deverão estar limpas e serem abundantemente molhadas antes da aplicação de cada tipo de revestimento.

10.2 O Chapisco será executado com argamassa empregando-se areia grossa que passe na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira de 2,4 mm, no traço 1:3 (cimento Portland e areia).

10.3 O Emboço que só poderá ser aplicado após ter sido embutidas todas as canalizações que pôr ele passem, deverá ter espessura máxima de 15 mm e, utilizar argamassa no traço 1:2:8 (cimento Portland, cal em pasta e areia).

10.4 O Reboco, que só poderá ser aplicado após ter sido assentado todos os peitoris e marcos e antes da colocação de alizares e rodapés, deverá ter espessura máxima de 07 (sete) mm e utilizar argamassa no traço 1:2 (cal em pasta e areia). O reboco deve apresentar aspecto uniforme com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação.

10.5 Os Revestimentos com azulejos / cerâmicas, aplicados segundo indicação no Projeto Arquitetônico, serão na cor branca para azulejos, dimensões de 15x15 cm tipo A. A cerâmica deverá ser tipo A com dimensões 30x30 cm com cor a ser definida.

10.6 No Assentamento dos azulejos as juntas devem ser de "prumo" de espessura constante não superiores a 1,5 mm, com arremates sobre as vigas.

10.7 Antes de serem assentados, os azulejos / cerâmicas devem ser imersos em água limpa durante 24 horas. Argamassa a ser utilizada em sua colocação será no traço 1:3 (cimento Portland e Areia) e o rejuntamento com pasta de cimento branco e areia.

10.8 Todas as paredes internas e externas, receberão rodapés do mesmo material utilizado na pavimentação (piso de alta resistência), com h=10 cm e e=1,5 cm.

10.9 Todos os peitoris, soleiras e balcões, serão em mármore branco ou granito, e=2 cm, respeitadas as indicações no Projeto Arquitetônico.

## 11 - PAVIMENTAÇÃO

11.1 Deverá ser aplicada em toda área construída em contato com o solo, uma camada impermeabilizadora constituída pôr lastro de concreto simples. A sua aplicação deverá ser uniforme e sem solução de continuidade logo após o término do perfeito apiloamento e nivelamento do aterro interno e colocação das canalizações. Sua espessura mínima é de 8 cm e o traço será de 1:3:5 (cimento Portland, areia e brita 1 e 2 em partes iguais) com consumo de 250 kg de cimento pôr metro cúbico.

11.2 Todos os pisos internos, menos ás áreas onde há presença constante ou eventual de água (áreas descobertas, cozinhas, sanitários, dispensa, etc.) serão do tipo monolítico de alta resistência, constituído de cimento Portland e agregado com dureza mínima de 8 mohs, contendo óxido de alumínio (15%), diabásico e quartzo, com espessura de 8 cm. Na sua aplicação deve ser observado as recomendações e manuais técnicos dos fabricantes quanto aos cuidados especiais e etapas de execução.

### 11.3 - Execução do piso

11.3.1 O piso monolítico de alta resistência deverá ser aplicado diretamente sobre o lastro de concreto simples (camada impermeabilizadora) ainda fresco, o qual deverá ser lançado sobre o contra piso molhado, porém sem água livre.

11.3.2 A espessura mínima do piso monolítico de alta resistência mais a espessura da argamassa de regularização deverá ser de 30 mm.

11.3.3 Os pisos deverão ter juntas de dilatação, alinhadas e prumadas, formando painéis aproximadamente quadrados, e deverão ser confeccionadas com tiras de metal ou plástico, mergulhadas no concreto de base, deverá haver ainda, a 20 cm das paredes, uma junta de contorno.

11.3.4 O piso monolítico de alta resistência deverá ser espalhado e batido sobre o concreto de base e comprimida com pequeno rolo e alisado com desempenadeira de aço.

11.3.5 Decorridas 24 horas, a superfície deverá ser mantida, de 5 a 8 dias, em cura sob constante umidade, sendo impedida a passagem sobre o piso durante todo esse período.

11.3.6 O polimento deverá ser executado com equipamento apropriado.

11.3.7 No recebimento o piso deverá apresentar superfície plana, uniformemente polida, sem saliências nas juntas.

11.4 O Empreiteiro deverá observar com atenção os locais onde serão colocados os ralos, para execução de um caimento mínimo de 1% no piso.

11.5 Os acessos serão pavimentados com placas de concreto de 50x50 cm, com juntas afastadas de 5 cm.

11.6 Área externa (estacionamento) será pavimentada em concreto traço 1:3:5, espessura mínima de 8 cm e junta de dilatação com pintura asfáltica, quadriculados de 1,00x1,00 m.

11.7 Os tetos serão revestidos com duas demãos de argamassa (emboço e reboco) na mesma espessura e traço das paredes, aplicados sob duas demãos de chapisco prévio de argamassa no traço 1:3 (cimento Portland e areia). As superfícies deverão ser executadas com perfeição, de maneira a se obterem planos e cantos livres de ondulações e sinuosidade. Deve ser desempenado e alisado a feltro.

11.8 Quando se tratar de unidade escolar construída em argamassa armada, os serviços especificados em planilha orçamentária de retirada e recolocação de piso pré-moldado (PV 1), deverá incluir, também, a recomposição do colchão de areia de assentamento dos tais pisos, nivelamento e acabamento final.

11.9 Piso cerâmico esmaltado 30 x 30 cm PEI - V aplicado sobre lastro de concreto regularizado.

## 12 - ESQUADRIAS

### 12.1 de madeira

12.1.1 As portas deverão ser em madeira de primeira almofadada para pintura.

12.1.2 O fechamento do balcão de atendimento da secretaria será em janela tipo guilhotina, em madeira de lei de primeira qualidade, revestida em fórmica texturizada e terá proteção externa em gradil de ferro.

12.1.3 O rodameio será fixado a uma altura de 1,5 m do piso, e será em madeira de primeira, com 7 cm de largura e 2 cm de espessura, devendo ser previamente tratado, e posteriormente envernizado.

12.1.4 Não serão toleradas peças que não correspondam ao tipo de primeira, serão refugadas as que apresentarem rachaduras, abaulamentos, arqueaduras, apodrecimento, furos de larvas ou outros defeitos que comprometam as suas qualidades.

#### 12.2 De Ferro

13.3.1 Todas janelas de alumínio terão tela de proteção externa em arame galvanizado, ondulado, malha quadrangular de 1/2" e Ø 14 e com perfil de ferro, a tela deverá estar esticada igual em todos os sentidos, conforme projeto arquitetônico.

12.2.2 Os portões em chapa de aço e/ou em gradil de ferro, deverão ter distribuição homogênea das travessas horizontais e verticais, não apresentando quaisquer defeitos, danos ou abaulamentos decorrentes do manuseio durante a fabricação, transporte e montagem.

12.2.3 Nos portões em chapa de aço e/ou em gradil de ferro os ângulos ou emendas soldadas deverão ser esmerilhadas ou limados para que não apareçam as rebarbas e saliências de solda.

12.2.4 Os portões em gradil de ferro e/ou em chapa de aço deverão estar perfeitamente aprumados, alinhados e nivelados em relação ao eixo de giro vertical, de modo que, cada folha em posição semi-aberta fique totalmente parada indicando também, um bom funcionamento dos mancais (gonzos). Ver detalhes dos portões em gradil de ferro e em chapa de aço no projeto arquitetônico.

12.2.5 - Nas cozinhas e/ou cantinas as bancadas de atendimento serão fechadas através porta de aço de enrolar. Ver detalhe arquitetônico.

### 13 - FERRAGENS

13.1 As peças das ferragens como a cremona, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos, deverão atender às recomendações da ABNT atinentes ao assunto especialmente às normas NBR-7179/82, NBR-7805 a 7807/83, NBR 7178 a 7183/83, NBR 5630 a 5638/80, NBR- 7177/82 e NBR-7787 a 7797/83.

13.2 As fechaduras das portas serão cromadas e de primeira qualidade.

13.3 Nas portas dos boxes dos sanitários as fechaduras também serão cromadas e do tipo "livre-ocupado".

13.4 As dobradiças serão usadas em número de três peças pôr folha, cromada e de primeira qualidade.

13.5 Nos guichês serão usados, ferrolhos e borboletas cromadas e de primeira qualidade.

13.6 As fechaduras, as maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 (cento e cinco) cm do piso acabado.

### 14 - PINTURA

#### 14.1 Disposições Gerais

14.1.1 As superfícies só poderão ser pintadas quando estiverem perfeitamente limpas e enxutas.

14.1.2 Cada demão deverá ser aplicada quando o precedente estiver perfeitamente seco, convindo observar um intervalo de 12 horas entre demãos sucessivas de tinta a óleo e de 02 horas de tinta látex.

14.1.3 Entre cada demão de massa deverá haver um intervalo de 04 horas.

14.1.4 Deve-se adotar todas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (tijolos aparentes, vidros, ferragens de esquadria).

#### 14.2 EMASSAMENTO

14.2.1 Nas superfícies rebocadas novas ou antigas em que foram removidas pinturas anteriores, deverão ser aplicados 02 (duas) ou mais, se for necessário de massa corrida à base de PVA ou de massa acrílica, através de espátula ou desempenadeira. Após a secagem, a superfície deverá ser lixada a seco com lixa d'água, proporcionando um acabamento (lisa, sem ondulações aparentes, pronta para pintura). Após concluído o emassamento, será a superfície preparada com selador de fundo, à base de PVA ou selador.

14.2.2 Nas esquadrias de madeira, as superfícies deverão receber um demão de massa a óleo, bem calcada, à espátula, em todas as fendas, depressões e orifícios. Após o que, deverá ser lixada a seco com lixa de madeira. Também, antes da última demão da tinta a óleo, deverá as superfícies serem retocadas com a

massa, caso seja necessário. Após concluído o emassamento a superfície será preparada com uma demão primária seladora com primer-tinta à base de óleo.

#### 14.3 PINTURA LÁTEX

14.3.1 As paredes de alvenaria deverão receber pintura a base de tinta plástica à base de PVA, com acabamento fosco aveludado em duas demãos ou em 3 demãos caso a Fiscalização ache necessário. Após o término da pintura, a superfície deverá apresentar textura uniforme sem escorrimento, boa cobertura, sem pontos de descolamento.

#### 14.4 PINTURA ACRÍLICA

14.4.1 As paredes internas de alvenaria deverão receber uma barra de altura de 1,60 em pintura acrílica de cor a ser definida pela Fiscalização. Deve ser aplicada em duas demãos ou três demãos, caso seja necessário, a fim de que, a superfície se apresente com textura uniforme, sem escorrimento, boa cobertura e sem pontos de descolamento.

### 15 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

#### 15.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1.1 As instalações hidráulicas deverão ser executadas de acordo com projeto elaborado pela **SEOSP**, obedecendo as normas da ABNT, especialmente às normas abaixo relacionadas.

15.1.2 O projeto de instalação hidráulica a ser fornecido pela **SEOSP** deverá quantificar os serviços necessários para a implantação de:

1 Instalações de água, obedecendo às seguintes normas da ABNT: NBR-5651/77, NBR-5648/77, NBR-5657/77 e NBR-5658/77, NBR-5671/77 e NBR-5626/82;

2 Instalações sanitárias de esgotos e águas pluviais, obedecendo as seguintes normas da ABNT: NB-19/50, NB-37/80 e NB-567/75;

3 Equipamento sanitário e de cozinha. (vaso sanitário, mictório, chuveiro, pia, lavatório).

15.1.3 Toda a tubulação será de PVC e os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, garantindo um bom funcionamento e durabilidade das instalações.

15.1.4 Os reservatórios serão executados, conforme projeto estrutural e arquitetônico. A capacidade dos reservatórios inferior e superior serão de acordo com o especificado no projeto e planilha.

15.1.5 Os esgotos sanitários serão recolhidos pôr uma rede geral de acordo com o projeto específico.

15.1.6 Todos os ramais dos grupos sanitários com bacias, terão ventiladores em tubo de fibrocimento.

15.1.7 Tendo em vista a inexistência de rede pública de esgoto, será instalada fossa séptica com capacidade de armazenamento para um período mínimo de dez meses e, sumidouro obedecendo as normas da ABNT.

15.1.8 Os aparelhos sanitários e seus respectivos pertences, tais como: torneiras, sifões, válvulas, registros, etc., deverão ser instalados observando o maior cuidado no acabamento com relação a níveis, prumo, espaçamentos, etc.

15.1.9 Os equipamentos tais como eletrobombas, chaves de bóia deverão ser instalados de acordo com o projeto. As ligações de recalque e de sucção terão uniões para permitir a qualquer tempo, a retirada da bomba, sem afetar as tubulações.

15.1.10 As louças deverão ser de cor branca e de primeira qualidade. Os lavatórios não terão colunas, devendo ser fixados com parafusos e buchas e nos sanitários deverão ser instalados porta papéis e saboneteiras de louça branca. As torneiras de jardim, terão união para mangueira e serão de latão amarelo. Deverá ser instalada uma torneira baixa tipo jardim em cada sanitário, cozinha, circulação e área externa.

15.1.11 Todas as canalizações de água deverão ser submetidas a prova antes de aprovada pela fiscalização.

15.1.12 Revisão Hidro-Sanitária com substituição dos componentes hidráulicos. Os serviços de revisão hidro-sanitária, são todos inerentes a esgoto primário e secundário, águas pluviais e água potável, com o fornecimento e substituição de: tubos diversos, conexões em PVC e, ou metálica, chuveiros, sifões, torneira jardim, registros de pressão, registros de gaveta, plugs, ralos, filtro de parede, reparo de descarga tipo hidra, válvula de lavatório, válvula de pia, válvula de poço, desobstrução de rede de esgoto primário e secundário, desobstrução de caixa de inspeção e gordura, desobstrução de rede água potável, desobstrução de fossa, limpeza, higienização e impermeabilização de reservatórios. Serão substituídos todos os componentes que se encontrarem danificados.

15.1.13 Todos os detalhes referentes a componentes das instalações hidráulicas recomendadas pela **SEOSP**, estão mostrados no projeto hidráulico.

15.2 Em se tratando de recuperação de unidades escolares construídas em argamassa armada, onde existem bacias turcas nos sanitários, devera-se prever e executar a sua substituição pôr vaso sanitário, assim como, todos os outros serviços complementares necessários á tal substituição.

## **16 - LIMPEZA GERAL**

### **16.1 DE REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÕES:**

16.1.1 Os pisos cimentados, monolíticos e ladrilhos serão lavados com solução de ácido clorídrico na proporção de uma parte de ácido para 5 (cinco) de água.

16.1.2 Marmorites e granilites terão após o ultimo polimento, lavadas suas superfícies e posteriormente encerados com duas demãos de cera incolor lustradas.

16.1.3 Os azulejos e cerâmicas serão lavados com água e sabão.

16.2 As ferragens e metais cromados ou niquelados devem ser limpos com removedor adequado e flanela para polimento.

16.3 Os vidros deverão ser limpos, inicialmente com removedor para retirada de respingos de tintas e palha de aço fino. Posteriormente serão lavados com água e papel absorvente. A massa de excesso proveniente da colocação dos vidros será removido com lâminas de gilete ou espátulas finas sem causar danos as esquadrias.

16.4 Os aparelhos sanitários serão lavados com água e sabão e sem qualquer adição de ácidos. Os aparelhos de iluminação, quando necessários, serão limpos com solução fraca de soda cáustica (1:30), passada com palha de aço fino, após o que, lava-se com água e sabão.

16.5 Os pátios, passeios e acessos após a limpeza será feita a remoção de todo o entulho para fora da obra.

## **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE SAUÍPE**

### **I. INTRODUÇÃO**

#### **1. OBJETIVO**

O presente documento tem por finalidade estabelecer as condições técnicas e especificações dos serviços para construção da Praça de Sauípe: execução de assentamento de meio fio e pavimentação em bloquetes intertravados, construção de dois quiosques, dois pergolados em peças de eucalipto, praça de skate, academia da saúde ao ar livre, parque infantil e pistas de Cooper.

#### **2. CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1** - Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, especificações, bem como com os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecido nas normas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, na sua falta, pelas normas usuais indicadas pela boa técnica. Quando existirem recomendações adicionais às normas referentes à execução dos serviços, ditadas pelos fabricantes dos materiais, essas também deverão ser obedecidas.

**2.2** - Será obrigatório o respeito e cumprimento da legislação vigente sobre segurança, higiene e medicina do trabalho (Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1968 – Normas regulamentares), inclusive NR 18(Condições e Meio Ambiente no Trabalho na Indústria da Construção Civil).

**2.3** – Deverão ser anotadas, em um conjunto de cópias dos desenhos utilizados na obra, especialmente destinados a esse fim, todas as modificações que vierem a ser introduzida nos projetos ao longo de sua execução, de modo que ao término dos serviços os desenhos representem fielmente o executado. E ser entregue este conjunto de cópias, e outra em meio magnético o “As Built”, para a fiscalização ao término e entrega da obra.

**2.4** - Nos preços propostos deverão estar inclusos as despesas com engenheiro em período integral para administração da obra, emissão de ART, equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, ferramentas, transportes, encargos sociais, encargos fiscais, lucros e quaisquer outras despesas e taxas incidentes sobre os mesmos.

**2.5** – Deverão estar previstas despesas para a obtenção junto às repartições competentes, de todas as licenças e certidões de aprovação indispensáveis à execução da obra e ligações definitivas às redes das empresas ou companhias concessionárias.

**2.6** - Será de responsabilidade da empresa executora a realização de ensaios e testes necessários à verificação da perfeita observância das especificações e resistências, tanto dos materiais aplicados quanto dos serviços executados.

#### **3.0 - DESMATAMENTO E LIMPEZA**



### 3.1 - GENERALIDADES

Os serviços de limpeza objetivam a remoção, na área destinada à implantação da área do lote e naqueles correspondentes aos empréstimos, das obstruções naturais ou artificiais, porventura existentes, tais como: árvores, arbustos, tocos, raízes, entulhos, matacão, estruturas, etc.

### 3.2 - EQUIPAMENTO

As operações de limpeza serão executadas mediante a utilização de equipamentos adequados, complementadas com o emprego de serviços manuais. O equipamento será função da densidade e tipo de vegetação local.

### 3.3 - EXECUÇÃO

O desmatamento compreende o corte e a remoção de toda a vegetação, qualquer que seja a sua densidade, e o destocamento e limpeza compreende as operações de escavação e remoção total dos tocos e da camada de solo orgânico, na profundidade indicada pela Fiscalização.

O material proveniente da limpeza será removido. A remoção dependerá de eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulhos nas adjacências a área do lote.

Nenhum movimento de terra poderá ser iniciado enquanto as operações de desmatamento e limpeza nas áreas devidas não hajam sido totalmente concluídas.

## 4 - ESCAVAÇÃO EM CORTE

### 4.1 – GENERALIDADES

Considerou-se nesta Especificação como escavação em corte os serviços de abertura de cortes para implantação do corpo da via, incluindo o transporte e espalhamento do material em seu destino final.

### 4.2 – EQUIPAMENTOS

Os equipamentos convencionais utilizados neste tipo de serviço são:

- Tratores de esteira equipados com lâmina frontal e escarificador;
- Carregadeiras frontais de pneus;
- Caminhões basculantes convencionais;
- Motoniveladoras.

### 4.3 – EXECUÇÃO

Antes do início dos serviços de escavação, a executante deverá proceder a marcação dos locais a serem escavados.

Deverá ser dado aos taludes acabamento uniforme, de modo a concordar com o terreno natural e com as plataformas. Deverão ser evitadas as mudanças bruscas de direção ou qualquer alteração das formas no projeto.

Para o acabamento final, deverão ser feitas guias para a orientação do equipamento e do pessoal que irá executar a regularização dos taludes.

## 5 – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

### 5.1 – GENERALIDADES

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da via transversal e longitudinalmente. De modo geral, consiste num conjunto de operações, tais como: escarificação, umedecimento ou aeração, compactação, conformação, etc., de forma que a camada concluída atenda às condições de greide.

### 5.2 – MATERIAIS

Os materiais empregados na regularização serão os do próprio subleito. No caso de adição de materiais, estes deverão obedecer às seguintes condições:

- Diâmetro máximo de partícula  $\leq$  76 mm;
- ISC, determinado pelo método AASHO T-99, igual ou maior a 5%;
- Expansão  $\leq$  2%.

### 5.3 – EQUIPAMENTOS

São indicados os seguintes equipamentos para execução da regularização do subleito, escolhidos de acordo com o tipo de material empregado:

- Motoniveladoras;
- Veículos distribuidores de água;
- Rolos compactadores estáticos, vibratórios e pneumáticos;
- Grades de discos.

### 5.4 – EXECUÇÃO

Toda a vegetação e material orgânico por ventura existentes no leito da via serão removidos. Após a execução de cortes ou adição de material necessário para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 0,20 m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. O grau de compactação deverá ser no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida na energia do Proctor Intermediário.

## 5.5 – ACEITAÇÃO

O subleito que não estiver de acordo com as condições aqui fixadas deverá ser retrabalhado de modo a satisfazer às mesmas, sem qualquer indenização adicional ao Empreiteiro.

## 6- SUB-BASE ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA

### 6.1 – GENERALIDADES

Esta especificação se aplica à execução de sub-bases granulares constituídas de camadas de solos estabilizados granulometricamente sem mistura, incluindo a aquisição e o transporte do material.

### 6.2 – MATERIAIS

A camada de sub-base será executada com solos, mistura de solos, e materiais britados, escória ou produtos totais de britagem que satisfaçam os seguintes requisitos:

- Índice de Grupo igual a 0 (zero);
- O Índice de Suporte Califórnia não deverá ser inferior a 20%, e a expansão máxima será de 1,0% com a energia Próctor Normal;
- O agregado retido na peneira n.º 10 deve se constituído de partículas duras e duráveis, isentas de fragmentos moles, matéria vegetal ou substância prejudicial.
- No caso de solos lateríticos caracterizados no projeto pela relação molecular silical sesquióxido  $R \leq 2$ , os materiais poderão apresentar índice de grupo IG diferente de zero e expansão  $\leq 0,5\%$ , desde que o ensaio de expansibilidade apresente um valor inferior a 10%.

### 6.3 – EQUIPAMENTO

São indicados os seguintes equipamentos para a execução da sub-base:

- Motoniveladoras pesadas, com escarificador;
- Veículos distribuidores de água;
- Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e pneumático;
- Grades de discos.

Além desses, poderão ser usados outros equipamentos aceitos pela Fiscalização.

### 6.4 – EXECUÇÃO

Compreende as operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados, realizados na pista devidamente preparada na largura desejada, nas quantidades que permitam, após compactação, atingir a espessura desejada.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio com energia do Próctor intermediário, e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado  $\pm 2\%$ .

## 7 – MEIO-FIO

### 7.1 – MEIO-FIO DE CONCRETO

Considerou-se nesta Especificação como meio-fio de concreto os serviços abaixo relacionados:

- Escavação da vala para assentamento da peça;
- Confecção e assentamento da peça;
- Rejuntamento das peças com argamassa de cimento e areia;
- Reaterro para proteção das peças.

Estas operações só deverão ser iniciadas depois de concluída a operação de regularização e compactação do subleito, e emita a Ordem de Serviço específica para o serviço.

### 7.2 – MATERIAIS

Meio fio padrão DNER.

### 7.3 – EQUIPAMENTO

Os equipamentos normalmente utilizados no assentamento do meio fio são os seguintes:

- Betoneira com capacidade mínima de 250 l;
- Ferramentas manuais diversas.

### 7.4 – EXECUÇÃO

Os meio fios serão assentes em cavas previamente compactadas, e deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecido em projeto e de forma a não apresentar lombadas ou depressões. Para locais curvos, em função do raio de curvatura empregado, serão executadas e assentadas peças especiais.

Após liberação pôr parte da Fiscalização, do alinhamento e das cotas dos meio fios assentados, será executado o rejuntamento das peças. As juntas entre as peças deverão ser de, no máximo, 1,5 cm e serão

executadas com argamassas de cimento e areia no traço 1:4 em volume. O material escavado deverá ser reposto e compactado logo que fique concluído o assentamento das peças.

## **8.0 - PISO INTERTRAVADO**

### **8.1 - ASSENTAMENTO DO PISO INTERTRAVADO**

O pavimento intertravado é assentado sobre um colchão de areia. Este colchão deve ter altura entre 4,0 cm e 8,0 cm. Quanto melhor estiver a base, mais fino ficará o colchão de areia. Esse colchão pode ser de areia de dreno para assentamento de pavimento (mais barata), ou areia comum, ou pó de pedra (mais cara). O colchão de areia deve ser mestrado com a utilização de tubos de ferro 3/4" ou barras de ferro de seção quadrada. Feitas as mestras sarrafeie a areia com a régua de alumínio ou rodo de alumínio.

### **8.2 - DEFINIÇÃO DO ALINHAMENTO**

O alinhamento do pavimento geralmente é paralelo ao meio fio da rua a ser calçada, ou na longitudinal da rua, para que as peças de intertravado fiquem perpendiculares (90°) com o meio-fio, travando todo o pavimento. Puxe uma linha bem esticada para definir o alinhamento.

### **8.3 - ASSENTAR BLOQUETES DA MESTRA**

Ao longo do alinhamento definido no passo anterior assente os blocos intertravados definindo assim a mestra. Feito isso você já pode retirar a linha.

### **8.4 - ASSENTAMENTO DOS BLOQUETES**

Comece assentando os bloquetes da mestra para o meio-fio, fazendo panos inteiros, deixando apenas o arremate junto ao meio-fio para fazer depois.

### **8.5 - Salgar o Piso**

Salgue todo o piso assentado espalhando areia sobre toda a sua superfície. Essa areia é a mesma utilizada para o colchão. Essa areia irá penetrar por todas as juntas que existem entre um bloquete e outro.

### **8.6 - Compactar o piso**

Todo o pano de intertravado assentado e salgado deve, no final do dia, ser compactado ou batido. Com uma placa vibratória CM-13 bata todo o piso para que ele termine de assentar sobre o colchão de areia e as juntas entre um bloquete e outro também se acertem.

### **8.7- Arremates de cantos**

Após assentar um pano grande de intertravado é hora de fazer os arremates dos cantos. Risque os bloquetes para que eles se encaixem nos cantos. Em seguida corte-os com uma guilhotina ou uma serra Clipper de mão (portátil). São os arremates junto ao meio-fio que vão travar todo o piso.

### **8.8 - Varrição e limpeza**

Terminado o assentamento faça a varrição do excesso de areia que ficou sobre o piso e recolha os pedaços de piso e paletes que ficaram no local.

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE**

### **01 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Nestas especificações, deve ficar perfeitamente entendido que todos os materiais ou equipamentos têm que atender as características de boa qualidade, ficando a critério da Fiscalização a aprovação, assim como, nos casos de dúvidas na interpretação das peças gráficas, projetos etc., deverá ser sempre consultada a fiscalização.

**1.2 Os projetos complementares, tais como elétrico, hidro-sanitário, estruturais, inclusive cálculos, ficarão a cargo da SEOSP, tendo como base esquema fornecido, obedecendo as Normas da ABNT, ficará a cargo da empresa contratada as instalações provisórias e definitivas de água, luz, esgoto, telefone e o transporte dentro e fora do canteiro de serviços visando atender as necessidades da obra.**

**1.3 A Empreiteira deverá manter no escritório da obra, em lugar de fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Obras", onde deverão ser registrados todos os acontecimentos da obra.**

**1.4 A Empreiteira deverá informar por escrito à SEOSP, nome e registro do engenheiro responsável pela obra.**

1.5 Além da placa da empreiteira, exigida pelo CREA, a Empreiteira deve colocar em local visível, placa indicativa de acordo com modelo fornecido pela SEOSP.

1.6 Toda Ordem de Serviço, Intimação ou Reclamação será feita pôr escrito, devendo a empreiteira dar pronto atendimento às mesmas.

1.7 O faturamento da obra é regulado pelas normas específicas para tal fim expedidas.

1.8 Decorridos quatro meses do término da obra, a fiscalização, em companhia de engenheiro credenciado da empreiteira, fará vistoria completa da unidade. Todos os serviços e reparos necessários, julgados pela fiscalização, como sendo de responsabilidade da Empreiteira, deverão, após o recebimento do auto de vistoria, serem completamente refeitos, às suas expensas. A Empreiteira, após a execução desses serviços ou reparos, comunicará pôr escrito à SEOSP, que dará a sua aprovação ou não. Sendo julgados satisfatórios, a obra será recebida definitivamente.

## 02 - PREPARAÇÃO DO SOLO E CARACTERIZAÇÃO DO SUB-SOLO

2.1 O terreno deverá ser limpo, ficando completamente livre de tocos, raízes e entulhos.

2.2 A Empreiteira deverá assumir inteira responsabilidade pêlos estudos de sondagens de subsolo, com o fim de garantir a perfeita estabilidade da construção.

## 03 - INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS

3.1 Em local previamente escolhido serão construídos os barracões da obra, bem como, instalação do escritório de Fiscalização.

3.2 Periodicamente o terreno deverá ser limpo, sendo procedida a remoção de todo entulho e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos de construção.

3.3 Os tapumes serão executados com tábuas novas e inteiras, ou chapas de madeira compensada, obedecendo rigorosamente às exigências do CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

## 04 - LOCAÇÃO DA OBRA

4.1 O nível de implantação da Unidade Escolar deve corresponder ao indicado no Projeto Arquitetônico, e a aprovação da locação da obra dependerá da verificação dos níveis pela fiscalização.

4.2 A Empreiteira é responsável pôr qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatada pela Fiscalização, hipótese em que deverá desfazer e refazer os serviços.

4.3 Após a conclusão dos trabalhos de locação a Empreiteira comunicará à Fiscalização que, se aprová-la, deverá registrar no “Diário de Obras”.

## 05 - MOVIMENTO DE TERRA

5.1 Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, e outras partes da obra, serão executados com material escolhido, de preferência areia, sem detritos vegetais, ou arenoso, bastante molhados e apiloados, a fim de serem evitadas ultteriores fendas, trincas e desníveis, pôr recalque das camadas aterradas. Devem também obedecer rigorosamente o projeto de fundações, que deverá indicar o processo mais adequado à natureza do terreno.

5.2 Os serviços necessários de regularização do terreno serão de inteira responsabilidade da Empreiteira, cujo preço será considerado como incluído no global da obra.

5.3 As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, devendo ter todo o cuidado para com a segurança dos operários e da própria obra.

## 06 - FUNDAÇÕES

6.1 As fundações serão executadas obedecendo ao projeto específico que deverá satisfazer às normas da ABNT, atinentes ao assunto, especialmente a NB-51.

6.2 A escolha do sistema de fundações será efetuada à vista do perfil de sondagens de reconhecimento de subsolo e sua definição também comporá o Projeto Estrutural.

6.3 Todas as alvenarias de Fundação, antes de serem executadas, deverão ter nos fundos das cavas uma regularização com lastro de concreto magro de traço 1:4:8 com 5 (cinco) centímetros de espessura mínima.

## 07 - ESTRUTURA DE CONCRETO

**7.1 A Execução e materiais componentes das estruturas de concreto armado deverão obedecer às especificações da ABNT, especialmente às normas NB02/60 e EB-3/67.**

**7.2 O Grau de controle de qualidade dos concretos deve estar de acordo com as normas da ABNT, especialmente a norma NB1/60, artigos 89 e 92, e deve ser montado até o final da obra.**

**7.3 O Concreto deverá ser misturado mecanicamente, de preferência em betoneira de eixo vertical, que possibilite maior uniformidade e rapidez na mistura.**

7.4 O Adensamento será feito através de vibradores de imersão.

**7.5 São considerados como elementos constantes da estrutura de elevação em concreto armado, pilares, vigas, lajes, vigas, baldrames e calhas.**

**7.6 A Água, o cimento e os agregados deverão obedecer às normas da ABNT e às especificações da EB-1 e EB-4.**

**7.7 A Estrutura de elevação deverá ser toda em concreto aparente, apresentando coloração uniforme, textura homogênea, superfícies sem ondulações, orifícios, pedras ou ferros visíveis.**

**7.8 As formas para as estruturas em concreto aparente, deverão ser de madeira aparelhada ou de madeira compensada laminada, com revestimento plástico “Tego-film” em ambas as faces.**

**7.9 As formas e escoramentos apresentarão resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade.**

7.10 As armaduras das estruturas em concreto aparente serão recobertas com camadas de cimento ou com filme de polietileno, protegendo-as da ação atmosférica no período entre sua colocação na forma e o lançamento do concreto.

7.11 As barras e os fios de aço destinados à armaduras para concreto armado obedecerão o disposto na NBR-7480/82 (EB-3/80).

## **08 - ALVENARIAS**

**8.1 As alvenarias, tanto internas quanto externas, respeitarão as dimensões previstas no Projeto Arquitetônico.**

**8.2 As alvenarias em tijolo laminado, e=10 cm deverão ter juntas de 10 mm, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.**

8.3 Serão colocadas, para fixação de esquadrias, chapuz de madeira de lei previamente imersos em imunizante.

**8.4 As Alvenarias em bloco cerâmico de seis furos deverão ter fiadas perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas de espessura máxima de 15 mm, serão rebaixada, à ponta de colher, para que o emboço adira fortemente.**

**8.5 Visando a perfeita aderência das alvenarias de tijolo maciço ou blocos furados às superfícies de concreto a que se devem justapor, serão chapiscadas com argamassa todas as partes destinadas a ficar em contato com aquelas, inclusive face interior (fundo) de vigas.**

8.6 Os vãos de portas levarão vergas de concreto armado.

8.7 Os vãos de janelas levarão vergas e contra vergas de concreto armado.

**8.8 Todos os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenaria de blocos ou tijolos, levarão a guisa de respaldo, percintas de concreto armado.**

**8.9 Todos os tipos de alvenaria não deverão ser executados totalmente, enquanto toda a estrutura, principalmente as peças de apoio dos telhados, não estiverem totalmente carregadas.**

**8.10 As Alvenarias de pedra argamassada terão as pedras extraídas de rochas eruptivas tais como: granito, sienitos, dioritos, gabros, basaltos, etc. Deverá ter resistência a compressão igual ou superior a 500 kg/cm<sup>2</sup> e dimensões mínimas de 0,30 x 0,23 x 0,10 m e aproximadamente paralelepípedicas.**

8.11 O dimensionamento das alvenarias de pedras, ficará a cargo da Empreiteira, devendo obedecer às normas da ABNT.

## **09 - COBERTURA**

**9.1 O cálculo da estrutura de telhado, a cargo da Empreiteira, deverá obedecer às normas da ABNT, mais especificamente às normas NBR-6120/80 e NBR-7190/82.**

**9.2 As estruturas serão executadas de preferência, em massaranduba e, receberão tratamento ignífero e/ou imunizante.**

**9.3 A Cobertura em telhas onduladas de fibrocimento com inclinação de 15% terá estrutura constituída pôr cumeeiras, frechais e pontaletes.**

**9.4 A Cobertura em telhas cerâmicas do tipo colonial com inclinação de 25%, terá estrutura constituída pôr tesouras, terças, ripões, pontaletes, espigões e ripas.**

**9.5 As Vigas de concreto armado, porventura existentes, deverão ser aproveitadas para apoio da estrutura do telhado.**

**9.6 Os Rufos, quer horizontais, quer acompanhando a inclinação da cobertura em telhas cerâmicas, serão constituídas pôr saliências de concreto, embutida na alvenaria e não solidária com as chapas. O concreto do rufo receberá tratamento de produto constituído pôr resinas de silicone e acrílicas, criteriosamente combinadas em dispersão aquosa.**

## **10 - REVESTIMENTO**

10.1 Todas as superfícies a serem revestidas com chapisco, emboço e reboco deverão estar limpas e serem abundantemente molhadas antes da aplicação de cada tipo de revestimento.

10.2 O Chapisco será executado com argamassa empregando-se areia grossa que passe na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira de 2,4 mm, no traço 1:3 (cimento Portland e areia).

10.3 O Emboço que só poderá ser aplicado após ter sido embutidas todas as canalizações que pôr ele passem, deverá ter espessura máxima de 15 mm e, utilizar argamassa no traço 1:2:8 (cimento Portland, cal em pasta e areia).

10.4 O Reboco, que só poderá ser aplicado após ter sido assentado todos os peitoris e marcos e antes da colocação de alizares e rodapés, deverá ter espessura máxima de 07 (sete) mm e utilizar argamassa no traço 1:2 (cal em pasta e areia). O reboco deve apresentar aspecto uniforme com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação.

10.5 Os Revestimentos com azulejos / cerâmicas, aplicados segundo indicação no Projeto Arquitetônico, serão na cor branca para azulejos, dimensões de 15x15 cm tipo A. A cerâmica deverá ser tipo A com dimensões 30x30 cm com cor a ser definida.

10.6 No Assentamento dos azulejos as juntas devem ser de "prumo" de espessura constante não superiores a 1,5 mm, com arremates sobre as vigas.

10.7 Antes de serem assentados, os azulejos / cerâmicas devem ser imersos em água limpa durante 24 horas. Argamassa a ser utilizada em sua colocação será no traço 1:3 (cimento Portland e Areia) e o rejuntamento com pasta de cimento branco e areia.

10.8 Todas as paredes internas e externas, receberão rodapés do mesmo material utilizado na pavimentação (piso de alta resistência), com h=10 cm e e=1,5 cm.

10.9 Todos os peitoris, soleiras e balcões, serão em mármore branco ou granito, e=2 cm, respeitadas as indicações no Projeto Arquitetônico.

## **11 - PAVIMENTAÇÃO**

11.1 Deverá ser aplicada em toda área construída em contato com o solo, uma camada impermeabilizadora constituída pôr lastro de concreto simples. A sua aplicação deverá ser uniforme e sem solução de continuidade logo após o término do perfeito apiloamento e nivelamento do aterro interno e colocação das canalizações. Sua espessura mínima é de 8 cm e o traço será de 1:3:5 (cimento Portland, areia e brita 1 e 2 em partes iguais) com consumo de 250 kg de cimento pôr metro cúbico.

11.2 Todos os pisos internos, menos às áreas onde há presença constante ou eventual de água (áreas descobertas, cozinhas, sanitários, dispensa, etc.) serão do tipo monolítico de alta resistência, constituído de cimento Portland e agregado com dureza mínima de 8 mohs, contendo óxido de alumínio (15%), diabásico e quartzo, com espessura de 8 cm. Na sua aplicação deve ser observado as recomendações e manuais técnicos dos fabricantes quanto aos cuidados especiais e etapas de execução.

### 11.3 - Execução do piso

11.3.1 O piso monolítico de alta resistência deverá ser aplicado diretamente sobre o lastro de concreto simples (camada impermeabilizadora) ainda fresco, o qual deverá ser lançado sobre o contra piso molhado, porém sem água livre.

11.3.2 A espessura mínima do piso monolítico de alta resistência mais a espessura da argamassa de regularização deverá ser de 30 mm.

11.3.3 Os pisos deverão ter juntas de dilatação, alinhadas e prumadas, formando painéis aproximadamente quadrados, e deverão ser confeccionadas com tiras de metal ou plástico, mergulhadas no concreto de base, deverá haver ainda, a 20 cm das paredes, uma junta de contorno.

11.3.4 O piso monolítico de alta resistência deverá ser espalhado e batido sobre o concreto de base e comprimida com pequeno rolo e alisado com desempenadeira de aço.

11.3.5 Decorridas 24 horas, a superfície deverá ser mantida, de 5 a 8 dias, em cura sob constante umidade, sendo impedida a passagem sobre o piso durante todo esse período.

11.3.6 O polimento deverá ser executado com equipamento apropriado.

11.3.7 No recebimento o piso deverá apresentar superfície plana, uniformemente polida, sem saliências nas juntas.

11.4 O Empreiteiro deverá observar com atenção os locais onde serão colocados os ralos, para execução de um caimento mínimo de 1% no piso.

11.5 Os acessos serão pavimentados com placas de concreto de 50x50 cm, com juntas afastadas de 5 cm.

11.6 Área externa (estacionamento) será pavimentada em concreto traço 1:3:5, espessura mínima de 8 cm e junta de dilatação com pintura asfáltica, quadriculados de 1,00x1,00 m.

11.7 Os tetos serão revestidos com duas demãos de argamassa (emboço e reboco) na mesma espessura e traço das paredes, aplicados sob duas demãos de chapisco prévio de argamassa no traço 1:3 (cimento Portland e areia). As superfícies deverão ser executadas com perfeição, de maneira a se obterem planos e cantos livres de ondulações e sinuosidade. Deve ser desempenado e alisado a feltro.

11.8 Quando se tratar de unidade escolar construída em argamassa armada, os serviços especificados em planilha orçamentária de retirada e recolocação de piso pré-moldado (PV 1), deverá incluir, também, a recomposição do colchão de areia de assentamento dos tais pisos, nivelamento e acabamento final.

11.9 Piso cerâmico esmaltado 30 x 30 cm PEI - V aplicado sobre lastro de concreto regularizado.

## 12 - ESQUADRIAS

### 12.1 de madeira

12.1.1 As portas deverão ser em madeira de primeira almofadada para pintura.

12.1.2 O fechamento do balcão de atendimento da secretaria será em janela tipo guilhotina, em madeira de lei de primeira qualidade, revestida em fórmica texturizada e terá proteção externa em gradil de ferro.

12.1.3 O rodameio será fixado a uma altura de 1,5 m do piso, e será em madeira de primeira, com 7 cm de largura e 2 cm de espessura, devendo ser previamente tratado, e posteriormente envernizado.

12.1.4 Não serão toleradas peças que não correspondam ao tipo de primeira, serão refugadas as que apresentarem rachaduras, abaulamentos, arqueaduras, apodrecimento, furos de larvas ou outros defeitos que comprometam as suas qualidades.

### 12.2 De Ferro

12.2.1 Todas janelas de alumínio terão tela de proteção externa em arame galvanizado, ondulado, malha quadrangular de 1/2" e Ø 14 e com perfil de ferro, a tela deverá estar esticada igual em todos os sentidos, conforme projeto arquitetônico.

12.2.2 Os portões em chapa de aço e/ou em gradil de ferro, deverão ter distribuição homogênea das travessas horizontais e verticais, não apresentando quaisquer defeitos, danos ou abaulamentos decorrentes do manuseio durante a fabricação, transporte e montagem.

12.2.3 Nos portões em chapa de aço e/ou em gradil de ferro os ângulos ou emendas soldadas deverão ser esmerilhadas ou limadas para que não apareçam as rebarbas e saliências de solda.

12.2.4 Os portões em gradil de ferro e/ou em chapa de aço deverão estar perfeitamente aprumados, alinhados e nivelados em relação ao eixo de giro vertical, de modo que, cada folha em posição semi-aberta fique totalmente parada indicando também, um bom funcionamento dos mancais (gonzos). Ver detalhes dos portões em gradil de ferro e em chapa de aço no projeto arquitetônico.

12.2.5 - Nas cozinhas e/ou cantinas as bancadas de atendimento serão fechadas através porta de aço de enrolar. Ver detalhe arquitetônico.

### **13 - FERRAGENS**

13.1 As peças das ferragens como a cremona, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos, deverão atender às recomendações da ABNT atinentes ao assunto especialmente às normas NBR-7179/82, NBR-7805 a 7807/83, NBR 7178 a 7183/83, NBR 5630 a 5638/80, NBR- 7177/82 e NBR-7787 a 7797/83.

13.2 As fechaduras das portas serão cromadas e de primeira qualidade.

13.3 Nas portas dos boxes dos sanitários as fechaduras também serão cromadas e do tipo “livre-ocupado”.

13.4 As dobradiças serão usadas em número de três peças pôr folha, cromada e de primeira qualidade.

13.5 Nos guichês serão usados, ferrolhos e borboletas cromadas e de primeira qualidade.

13.6 As fechaduras, as maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 (cento e cinco) cm do piso acabado.

### **14 - PINTURA**

#### **14.1 Disposições Gerais**

14.1.1 As superfícies só poderão ser pintadas quando estiverem perfeitamente limpas e enxutas.

14.1.2 Cada demão deverá ser aplicada quando o precedente estiver perfeitamente seco, convindo observar um intervalo de 12 horas entre demãos sucessivas de tinta a óleo e de 02 horas de tinta látex.

14.1.3 Entre cada demão de massa deverá haver um intervalo de 04 horas.

14.1.4 Deve-se adotar todas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (tijolos aparentes, vidros, ferragens de esquadria).

#### **14.2 EMASSAMENTO**

14.2.1 Nas superfícies rebocadas novas ou antigas em que foram removidas pinturas anteriores, deverão ser aplicados 02 (duas) ou mais, se for necessário de massa corrida à base de PVA ou de massa acrílica, através de espátula ou desempenadeira. Após a secagem, a superfície deverá ser lixada a seco com lixa d'água, proporcionando um acabamento (lisa, sem ondulações aparentes, pronta para pintura). Após concluído o emassamento, será a superfície preparada com selador de fundo, à base de PVA ou selador.

14.2.2 Nas esquadrias de madeira, as superfícies deverão receber um demão de massa a óleo, bem calcada, à espátula, em todas as fendas, depressões e orifícios. Após o que, deverá ser lixada a seco com lixa de madeira. Também, antes da última demão da tinta a óleo, deverá as superfícies serem retocadas com a massa, caso seja necessário. Após concluído o emassamento a superfície será preparada com uma demão primária seladora com primer-tinta à base de óleo.

#### **14.3 PINTURA LÁTEX**

14.3.1 As paredes de alvenaria deverão receber pintura a base de tinta plástica à base de PVA, com acabamento fosco aveludado em duas demãos ou em 3 demãos caso a Fiscalização ache necessário. Após o término da pintura, a superfície deverá apresentar textura uniforme sem escorrimento, boa cobertura, sem pontos de descolamento.

#### **14.4 PINTURA ACRÍLICA**

14.4.1 As paredes internas de alvenaria deverão receber uma barra de altura de 1,60 em pintura acrílica de cor a ser definida pela Fiscalização. Deve ser aplicada em duas demãos ou três demãos, caso seja necessário, a fim de que, a superfície se apresente com textura uniforme, sem escorrimento, boa cobertura e sem pontos de descolamento.

### **15 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

#### **15.1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1.1 As instalações hidráulicas deverão ser executadas de acordo com projeto elaborado pela **SEOSP**, obedecendo as normas da ABNT, especialmente às normas abaixo relacionadas.



15.1.2 O projeto de instalação hidráulica a ser fornecido pela **SEOSP** deverá quantificar os serviços necessários para a implantação de:

1 Instalações de água, obedecendo às seguintes normas da ABNT: NBR-5651/77, NBR-5648/77, NBR-5657/77 e NBR-5658/77, NBR-5671/77 e NBR-5626/82;

2 Instalações sanitárias de esgotos e águas pluviais, obedecendo as seguintes normas da ABNT: NB-19/50, NB-37/80 e NB-567/75;

3 Equipamento sanitário e de cozinha. (vaso sanitário, mictório, chuveiro, pia, lavatório).

15.1.3 Toda a tubulação será de PVC e os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, garantindo um bom funcionamento e durabilidade das instalações.

15.1.4 Os reservatórios serão executados, conforme projeto estrutural e arquitetônico. A capacidade dos reservatórios inferior e superior serão de acordo com o especificado no projeto e planilha.

15.1.5 Os esgotos sanitários serão recolhidos pôr uma rede geral de acordo com o projeto específico.

15.1.6 Todos os ramais dos grupos sanitários com bacias, terão ventiladores em tubo de fibrocimento.

15.1.7 Tendo em vista a inexistência de rede pública de esgoto, será instalada fossa séptica com capacidade de armazenamento para um período mínimo de dez meses e, sumidouro obedecendo as normas da ABNT.

15.1.8 Os aparelhos sanitários e seus respectivos pertences, tais como: torneiras, sifões, válvulas, registros, etc., deverão ser instalados observando o maior cuidado no acabamento com relação a níveis, prumo, espaçamentos, etc.

15.1.9 Os equipamentos tais como eletrobombas, chaves de bóia deverão ser instalados de acordo com o projeto. As ligações de recalque e de sucção terão uniões para permitir a qualquer tempo, a retirada da bomba, sem afetar as tubulações.

15.1.10 As louças deverão ser de cor branca e de primeira qualidade. Os lavatórios não terão colunas, devendo ser fixados com parafusos e buchas e nos sanitários deverão ser instalados porta papéis e saboneteiras de louça branca. As torneiras de jardim, terão união para mangueira e serão de latão amarelo. Deverá ser instalada uma torneira baixa tipo jardim em cada sanitário, cozinha, circulação e área externa.

15.1.11 Todas as canalizações de água deverão ser submetidas a prova antes de aprovada pela fiscalização.

15.1.12 Revisão Hidro-Sanitária com substituição dos componentes hidráulicos. Os serviços de revisão hidro-sanitária, são todos inerentes a esgoto primário e secundário, águas pluviais e água potável, com o fornecimento e substituição de: tubos diversos, conexões em PVC e, ou metálica, chuveiros, sifões, torneira jardim, registros de pressão, registros de gaveta, plugs, ralos, filtro de parede, reparo de descarga tipo hidra, válvula de lavatório, válvula de pia, válvula de poço, desobstrução de rede de esgoto primário e secundário, desobstrução de caixa de inspeção e gordura, desobstrução de rede água potável, desobstrução de fossa, limpeza, higienização e impermeabilização de reservatórios. Serão substituídos todos os componentes que se encontrarem danificados.

15.1.13 Todos os detalhes referentes a componentes das instalações hidráulicas recomendadas pela **SEOSP**, estão mostrados no projeto hidráulico.

15.2 Em se tratando de recuperação de unidades escolares construídas em argamassa armada, onde existem bacias turcas nos sanitários, devera-se prever e executar a sua substituição pôr vaso sanitário, assim como, todos os outros serviços complementares necessários á tal substituição.

## 16 - LIMPEZA GERAL

16.1 DE REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÕES:

16.1.1 Os pisos cimentados, monolíticos e ladrilhos serão lavados com solução de ácido clorídrico na proporção de uma parte de ácido para 5 (cinco) de água.

16.1.2 Marmorites e granilites terão após o ultimo polimento, lavadas suas superfícies e posteriormente encerados com duas demãos de cera incolor lustradas.

16.1.3 Os azulejos e cerâmicas serão lavados com água e sabão.

16.2 As ferragens e metais cromados ou niquelados devem ser limpos com removedor adequado e flanela para polimento.

16.3 Os vidros deverão ser limpos, inicialmente com removedor para retirada de respingos de tintas e palha de aço fino. Posteriormente serão lavados com água e papel absorvente. A massa de excesso proveniente da colocação dos vidros será removido com lâminas de gilete ou espátulas finas sem causar danos as esquadrias.

16.4 Os aparelhos sanitários serão lavados com água e sabão e sem qualquer adição de ácidos. Os aparelhos de iluminação, quando necessários, serão limpos com solução fraca de soda cáustica (1:30), passada com palha de aço fino, após o que, lava-se com água e sabão.

16.5 Os pátios, passeios e acessos após a limpeza será feita a remoção de todo o entulho para fora da obra.

**ANEXO III****TOMADA DE PREÇOS Nº. 38/2018****DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto do **item 9.10.8.** da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 38/2018**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Observação: Caso não possua aprendiz, a licitante deverá retirar a expressão SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ da declaração.

Mata de São João, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.  
Declaração a ser emitida pela licitante.

**ANEXO IV**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 38/2018**  
**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de praças no Litoral do Município de Mata de São João/BA.

À  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Mata de São João / BA

Sra. Presidente,

Atestamos para fins de participação no processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 38/2018**, que a Empresa \_\_\_\_\_, representada legalmente por Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF N.º \_\_\_\_\_, e RG N.º \_\_\_\_\_, abaixo firmado(a), visitou e vistoriou os locais onde serão prestados os serviços objeto deste Termo, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades do local e condições estipuladas no Edital da **TOMADA DE PREÇOS N.º 38/2018**.

Mata de São João, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Mata de São João — SEOSP/PMSJ

Nome:

Matrícula Funcional N.º:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

RG:

## ANEXO V

## MINUTA DO CONTRATO

## TOMADA DE PREÇOS N.º 38/2018

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antônio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_/0001-\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Edifício \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, através de seu Representante Legal, \_\_\_\_\_, portador de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/BA e CPF nº \_\_\_\_\_, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 38/2018**, pelo Prefeito Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; **Processo Administrativo nº. 16.027/2018**, sujeitando-se os contratantes à Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006, à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas modificações), pela Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contratação de empresa de engenharia para construção de praças no Litoral do Município de Mata de São João/BA.

**Parágrafo Único:** O processo, normas, instruções, Edital, anexos e especificações, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 38/2018**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A **vigência** do presente Contrato será de **08 (oito) meses**, a contar da data em que foi firmado

2.2. O prazo de **execução** dos serviços, objeto do presente contrato, será de **03 (três) meses** a partir da **Ordem de Serviço** emitida.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O presente Contrato subordina-se ao **regime de execução por empreitada por preço unitário**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

A – da **CONTRATADA**:

- I. executar os serviços na forma ajustada;
- II. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- III. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV. apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- V. responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VI. responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
  - a) Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar ao **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação,

reembolsará ao **CONTRATANTE** as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento

- VII. Comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;
- VIII. Submeter à análise e aprovação da **CONTRATANTE** se necessária a alteração de qualquer integrante da Equipe Técnica indicada para a prestação do serviço e apresentada no processo licitatório, devendo ser observado que o substituto tenha acervo técnico equivalente ou superior ao do profissional anterior;
- IX. Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato a terceiros;
- X. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social, parafiscal, as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**;
- XI. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XII. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.
- XIII. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada a este Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- XIV. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XV. Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua correção sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- XVI. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- XVII. Assumir responsabilidade integral por todos os danos que possa causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato;
- XVIII. Responder por todos os danos e prejuízos, decorrentes das paralisações na execução deste Contrato, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.
- XIX. Apresentar **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** emitida pelo CREA/BA dos serviços, que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/PMSJ exigir, antes da emissão da primeira Nota Fiscal/Fatura.
- XX. Executar os serviços de acordo com os elementos que integram o Edital, a legislação pertinente e a proposta apresentada.
- XXI. Nos preços contratados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte dos equipamentos, instalação, montagem, desmontagem, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- XXII. No ato da assinatura do Contrato, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
  - a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
  - b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
  - c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

#### B - do **CONTRATANTE**:

- I - efetuar o pagamento ajustado;
- II - fiscalizar a execução deste Contrato; e
- III - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- IV - dar ciência à **CONTRATADA** de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste Contrato.
- V - verificar e aceitar as Notas Fiscais/ Faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

**Parágrafo Único:** É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

**Parágrafo Único:** É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

**4.1.** A **PMMSJ** pagará à Contratada, no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, após aprovação das medições

mensais, de acordo com os serviços efetivamente executados, com apresentação de **Relatório Fotográfico colorido** contando o “antes” e “depois”, e após o recebimento, conferência e aceite dos serviços executados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor. O **valor total** deste Contrato é de \_\_\_\_\_.

**4.1.1.** A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com as medições mensais e deverão ter a aprovação da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos SEOSP/PMSJ**.

**4.1.2.** A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o **Banco** \_\_\_\_\_, **Agência nº** \_\_\_\_\_, **Conta Corrente nº** \_\_\_\_\_.

**4.1.3.** A **CONTRATANTE** antes de efetuar o pagamento poderá verificar a regularidade da **CONTRATADA** junto aos órgãos fazendários e trabalhista, a regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

**4.1.3.1.** A **CONTRATADA** para que seja efetivado o pagamento dos serviços contratados deverá apresentar:

- a) Comprovação de inscrição no CEI;
- b) Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da **CONTRATADA** ;
- c) Nota Fiscal contendo a discriminação do período de realização da despesa, número do Contrato e número de medição;
- d) Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado da obra objeto do presente Edital;
- e) Certidões comprobatórias de regularidade fiscal (FGTS e Municipal)
- f) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas;
- g) Comprovante de “baixa” do CEI na **última medição**.

**4.1.4.** O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Mata de São João, à conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei N°. 672/2017.

ÓRGÃO/U.O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATURA DA DESPESA	FONTE
07.00 SEOSP 07.07 SEOSP	27	813	003	1017	Construção, Ampl. e Requalificação de Equip. de Lazer e Bem estar	4.4.90.51.00	00 42

**5.1.1.** As despesas com a contratação para execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei N°. 728/2018:

ÓRGÃO/U.O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATURA DA DESPESA	FONTE
07.00 SEOSP 07.07 SEOSP	27	813	003	1017	Construção, Ampl. e Requalificação de Equip. de Lazer e Bem estar	4.4.90.51.00	00 42

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**6.1.** Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início dos serviços solicitados;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade;

X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. Poderá a **CONTRATANTE**, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, com fulcro no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.2. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do artigo 65 da lei 8666/93.

6.3. No caso de rescisão deste Contrato, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento dos serviços já realizadas e aprovadas pelo **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

7.1.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em executar os serviços, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

7.1.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido;

7.1.3. A PMSJ poderá reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à PMSJ.

7.2. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

7.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

7.4. Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.5. Independentemente das multas aqui previstas, a PMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

7.5.1. Advertência;

7.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente Contrato será **fiscalizado** e **gerenciado** ficarão a cargo do (a):

#### FISCALIZAÇÃO:

Assessor (a) Técnico (a) de Engenharia e/ou Coordenador (a) de Planejamento e Projetos da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/PMSJ**.



**GERENCIAMENTO:**

- Coordenador (a) de Engenharia e obras da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/PMSJ**.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do Contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do Contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO**

9.1. Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a **CONTRATADA** prestou caução, sob a modalidade de ..... no valor de R\$ ..... (.....) correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, conforme art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e a Guia de Recolhimento de número ....., efetivada em data de ....., que integra o presente instrumento.

**Parágrafo Único** - Durante a execução dos trabalhos, a **CONTRATADA** reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor faturado a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

9.2. Caberá a **CONTRATADA** optar por uma das seguintes **modalidades** de garantia, previstas no art. 31, III, da Lei nº. 8.666/93: caução em dinheiro, seguro garantia, título de dívida pública e fiança bancária.

9.2.1. No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de **Avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional**, no qual esta informará sobre a exequibilidade, taxa de atualização, valor, prazo e condições de resgate, cujos **originais** deverão ser entregues a **CONTRATANTE** para ficar sob a sua guarda até a o momento legal da sua devolução.

9.2.2. A garantia de execução, independente de qual seja a modalidade escolhida pela **CONTRATADA**, deverá ser apresentada no **original e ser entregue** à **CONTRATANTE** ficando sob a guarda da mesma até o momento próprio da devolução.

9.2.3. Caso a modalidade escolhida pela **CONTRATADA** seja a **caução em dinheiro**, esta deve ser realizada na conta Caução da **Prefeitura Municipal de Mata de São João, nº. 6663-X, agência nº. 1094-4, Banco do Brasil S/A**, procedendo para com o **comprovante original da transação** de acordo com o indicado no item 9.2.2.

9.3. A garantia prestada somente será **devolvida**, mediante **requerimento** do interessado, após a execução do Contrato, ou seja, quando cumpridas todas as cláusulas contratuais, conforme autoriza o artigo 56, parágrafo 4º da Lei 8666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. Para todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF.:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF.:**